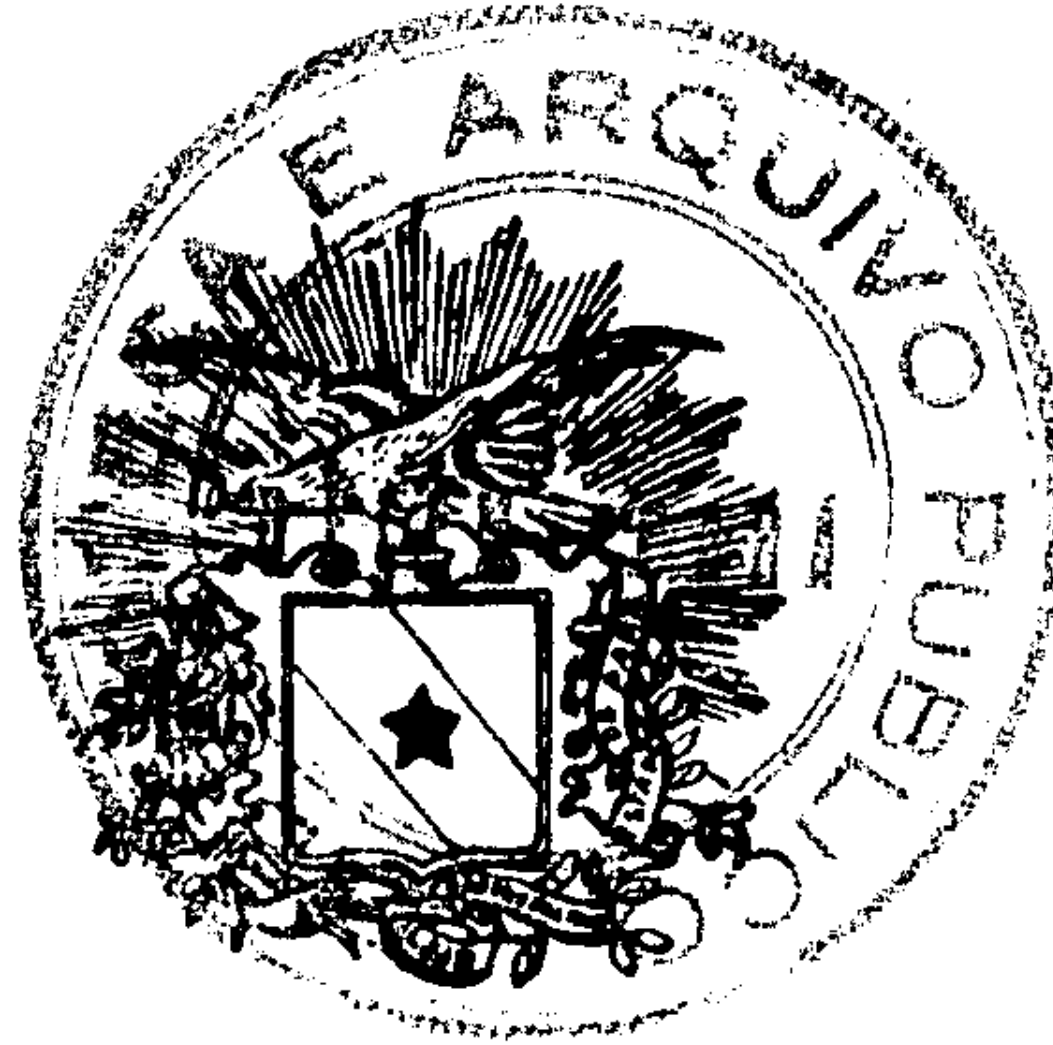




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 81º DA REPÚBLICA — N.º 22.036

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



PORTARIAS Ns. 1514
e 1515

DECRETOS
Do Governo do Estado
—XXX—

RESOLUÇÕES
Do Conselho Estadual de
Educação
—XXX—

CONTRATO DE
EMPREITADA
Do Dep. de Águas e Es-
gotos — DAE
—XXX—

AVISO AOS FORNECE-
DORES
Da Superintendência do
Desenvolvimento da Ama-
zônia — SUDAM
—XXX—

ATA DE ASSEMBLEIA
GERAL ORDINÁRIA
Da Portuense Ferragens
S/A.

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Dr. RONALDO PASSARINHO PIN-
TO DE SOUZA

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS GO-
MES DE SOUZA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Major R-1 VINICIUS MAR-
TINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Des. MOACIR GUIMARAES
MORAIS

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SO-
BRINHO

PÁGINAS: 19 e 20

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Edital — Tomada de Preços n. 02/71 — DA

PORTARIA N. 1314 DE 20 DE
MAIO DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas, e, considerando os termos do ofício n. 00806 — DERPA, datado de 18 de maio corrente,

RESOLVE:

Pôr à disposição do Departamento de Estradas de Rodagem, até 31 de dezembro do corrente ano, o Senhor João Augusto Corrêa, Assessor de Imprensa do Gabinete do Governador, sem prejuízo do vencimento atribuído ao cargo do qual é titular efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 10.393)

PORTARIA N. 1515 DE 20 DE
MAIO DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Mandar servir na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, até 31 de dezembro do corrente ano, Heloiza Helena Ferreira de Souza, ocupante do cargo de Engenheiro, com lotação no Departamento de Águas e Esgotos do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 10.383)

**SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO**

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carmen Maria Ferreira Leitão, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

**Governo do Estado do Pará
PODER EXECUTIVO**

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 9097)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Célia das Graças Dias Mendes, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9098)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Claudilda Leite de Almeida, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9099)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Clécia das Graças Lopes de Souza para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9100)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carmélia da Silva Carneira, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9101)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonia da Rocha de Sousa, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no

Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9074)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Aldete Fernandes de Aguiar, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9075)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Albertina Lopes da Hora, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9076)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO
DE 1971**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Cons.

tituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Amélia das Graças Silva Magina, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9077)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Amélia Melo de Sousa, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9078)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Arlete Moraes do Nascimento, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Aldenora Sandra Gomes Peres, Silva, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9080)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Maria de Brito Falcão, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

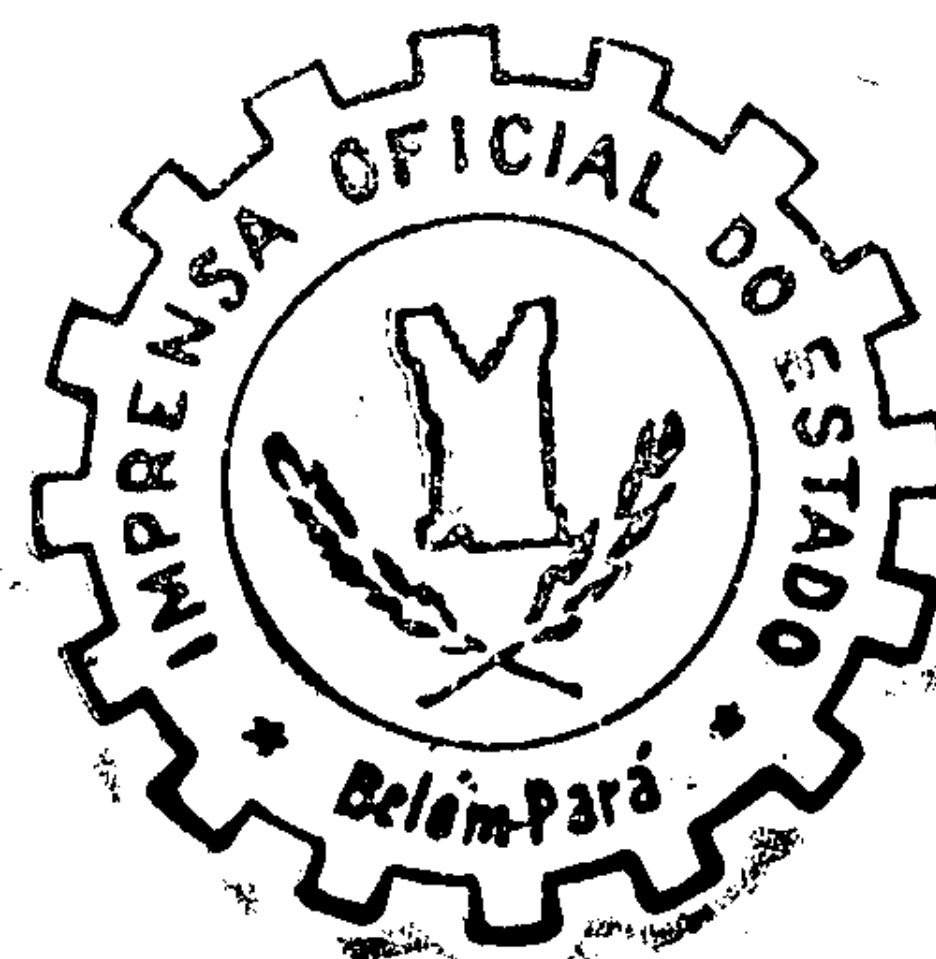
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9081)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Albertina Ribeiro Guimarães, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$		Cr\$
Número avulso	0,40	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual	95,00	Página comum, cada centímetro	2,50
Semestral	47,50	Página de Contabilidade — preço fixo	300,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
Anual	120,00		
Semestral	60,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados. As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO
Decreto-Lei e Regulamentação
Opúsculo à venda no Arquivo
da IMPRENSA OFICIAL.

PREÇO: Cr\$ 5,00

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9082)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo
com o art. 104, § 1.º, da Cons-
tituição Estadual, combinado
com o art. 12, item II, da Lei n.
749, de 24 de dezembro de 1953,
Ana Maria Assunção Leite
para exercer efetivamen-
te, o cargo de Professor Primá-
rio, Nível EP 3, do Quadro Es-
pecial do Magistério, lotado no
Departamento de Educação Pri-
mária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de março de 1971
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9083)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo
com o art. 104, § 1.º, da Cons-
tituição Estadual, combinado
com o art. 12, item II, da Lei n.
749, de 24 de dezembro de 1953,
Alenisia Conceição Lemos Barre-
to Ferreira, para exercer efetiva-
mente, o cargo de Professor
Primário, Nível EP 3, do Qua-
dro Especial do Magistério, lo-
tado no Departamento de Edu-
cação Primária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de março de 1971
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9072)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo
com o art. 104, § 1.º, da Cons-
tituição Estadual, combinado
com o art. 12, item II, da Lei n.
749, de 24 de dezembro de 1953,
Alina de Aquino Correa Pinto,

para exercer efetivamen-
te, o cargo de Professor Prima-
rio, Nível EP 3, do Quadro Es-
pecial do Magistério, lotado no
Departamento de Educação Pri-
mária.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de março de 1971.
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9073)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo
com o art. 104, § 1.º, da Cons-
tituição Estadual, combinado
com o art. 12, item II, da Lei n.
749, de 24 de dezembro de 1953,
Ana Maria Figueiredo Lobato,
para exercer efetivamen-
te, o cargo de Professor Primá-
rio, Nível EP 3, do Quadro Es-
pecial do Magistério, lotado no
Departamento de Educação Pri-
mária da Secretaria de Esta-
do de Educação.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de março de 1971
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9063)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo
com o art. 104, § 1.º, da Cons-
tituição Estadual, combinado
com o art. 12, item II, da Lei n.
749, de 24 de dezembro de 1953,
Ana Yoshi Harada,
para exercer efetivamen-
te, o cargo de Professor Primá-
rio, Nível EP 3, do Quadro Es-
pecial do Magistério, lotado no
Departamento de Educação Pri-
mária da Secretaria de Estado
de Educação.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de março de 1971.
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9064)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo
com o art. 104, § 1.º, da Cons-
tituição Estadual, combinado
com o art. 12, item II, da Lei n.
749, de 24 de dezembro de 1953,
Antônia Zuleide Brasil dos San-
tos para exercer efetivamen-
te, o cargo de Professor Primá-
rio, Nível EP 3, do Quadro Es-
pecial do Magistério, lotado no
Departamento de Educação Pri-
mária da Secretaria de Estado
de Educação.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de março de 1971
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9065)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo
com o art. 104, § 1.º, da Cons-
tituição Estadual, combinado
com o art. 12, item II, da Lei n.
749, de 24 de dezembro de 1953,
Auelma da Cruz Moraes,
para exercer efetivamen-
te, o cargo de Professor Primá-
rio, Nível EP 3, do Quadro Es-
pecial do Magistério, lotado no
Departamento de Educação Pri-
mária da Secretaria de Estado
de Educação.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 17 de março de 1971.
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9066)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

IMPrensa Oficial
PORTARIA N. 041 DE 20 DE
MAIO DE 1971
O DIRETOR GERAL DA IM-
Prensa Oficial DO ESTADO,
usando das atribuições que lhe
são conferidas pelo art. 24, alí-
nea f), do Decreto n. 378, de
14.9.1951 e de acordo com o que
dispõe o art. 12 do Decreto n.
3.618 de 2.12.1940,
RESOLVE :
Suspender por três (3) dias

úteis, 21, 24 e 25 do mês corren-
te ao servidor José Flávio Bai-
ma de Barros, desta Repartição,
por desrespeito a ordem de
funcionário hierarquicamente su-
perior, devendo se apresentar
ao serviço no dia 25 do mês em
curso.

Dê-se ciência, cumpra-se e
publique-se.

Dr. Fernando Farias Pinto
Diretor Geral
(G. — Reg. n. 10.539)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 22 de 15 de
abril de 1971

EMENTA: Aprova Regi-
mento do Ginásio "Desem-
bargador Augusto Olímpio".
O PRESIDENTE DO CONSE-
LHO ESTADUAL DE EDUCA-
ÇÃO, Usando de suas atribui-
ções, e, de acordo com a deci-
são do Plenário em sessão reali-
zada em 28.01.71:

RESOLVE PROMULGAR A
SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica aprovado o
Regimento do Ginásio "Desem-
bargador Augusto Olímpio", do
município de Nova Timboteua,

mantido pela Prefeitura Muni-
cipal de Nova Timboteua, com
as alterações nele introduzidas,
objeto do processo n.º 04510/70
— fls. 21 a 30.

Art. 2.º — O Regimento ora
aprovado somente entrará em
vigor a partir de 1972.

Art. 3.º — Esta resolução en-
trará em vigor na data de sua
publicação no Diário Oficial do
Estado.

Art. 4.º — Revogam-se as dis-
posições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO PARÁ, em Be-
lém, 15 de abril de 1971.

OCTAVIO CASCAES
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO N.º 23 de 22 de abril de 1971

EMENTA: Autoriza o funcionamento, a título precário, do Curso Colegial Comercial Técnico de Contabilidade, no Ginásio São Francisco Xavier.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, Usando de suas atribuições e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Fica autorizado o Ginásio São Francisco Xavier, localizado no Município de Abaetetuba, a fazer funcionar, a título precário, em seu prédio, o Curso Colegial Comercial — Técnico de Contabilidade, no corrente ano letivo, em regime noturno.

Art. 2.º Durante o presente ano letivo funcionará a 1.ª série do Curso mencionado no artigo anterior, sob a responsa-

bilidade financeira da Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

Art. 3.º — Para funcionamento no corrente ano letivo deverá ser elaborado calendário especial e encaminhado ao Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 4.º — Cabe ao Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de Educação relacionar o curso ora autorizado a funcionar e, nos arquivos dessa Secretaria, proceder ao fichário identificativo do mesmo.

Art. 5.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, em Belém, 22 de abril de 1971.

OCTAVIO CASCAES
Presidente do Conselho
(G. Reg. 10267)

para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a fim de tratar do seguinte: Aprovação do Balanço e contas do ano de 1970, bem como outros assuntos que ocorrerem.

Belém, 18 de maio de 1971.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 1927 — Dias — 20, 21 e 25.5.71)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM

"T E C E J U T A"

CGC — 05.706.767/001

Assembleia Geral

Ordinária — Edital

1a. Convocação às 09:00 horas

2a. Convocação às 11:00 horas

3a. Convocação às 17:30 horas

1 — Ficam os Senhores Acionistas desta Companhia, convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 25 de junho de 1971, no horário acima, em nossa sede social, na Avenida Senador Augusto Meira s/n., bairro da Prainha nesta cidade de Santarém, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1970.

b) O que ocorrer.

2 — Achar-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, na Avenida Senador Augusto Meira s/n., no bairro da Prainha, nesta cidade os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26.04.1940, correspondente ao exercício de 1969.

Santarém (PA), 10 de maio de 1971.

Geraldo Guajaraense Braga Dias

Presidente

CPF 004354492

(Ext. Reg. n. 1914 — Dias — 20, 21 e 25.5.71)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM

"T E C E J U T A"

CGC — 05.706.767/001

Assembleia Geral

Extraordinária

1a. Convocação às 10:00 horas

2a. Convocação às 15:30 horas

3a. Convocação às 19:30 horas

1 — Ficam os Senhores Acionistas desta Companhia, convida-

dos a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 25 de junho de 1971, no horário acima, em nossa sede social, na Avenida Senador Augusto Meira s/n., bairro da Prainha, nesta cidade de Santarém, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 30 de novembro de 1968.

b) o que ocorrer.

Santarém (PA), 10 de maio de 1971.

Geraldo Guajaraense Braga Dias

Presidente

CPF 004354492

(Ext. Reg. n. 1913 — Dias — 20, 21 e 25.5.71)

RADIO AMAZONIA COMERCIO E INDUSTRIA S.A. — RACISA

Assembleia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas desta a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 27, às 8:00 horas da manhã, na sede social da firma à Travessa Padre Eutiquio, 228 altos, para tratarem dos seguintes assuntos:

a) Renúncia e prestações de contas de Diretores;

b) O que ocorrer.

Belém, 18 de maio de 1971.

Nelson Marinho Milhomem

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1916 — Dias — 20, 21 e 25.5.71)

PEDRO PORPINO DA SILVA, IND. E COM. S. A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca seus Acionistas para em Assembleia Geral a realizar-se no próximo dia 22 do corrente em sua sede social, sita à Av. Barão do Rio Branco n. 2734, na Cidade de Castanhal, para tratarem do seguinte:

a) aprovação do balanço geral, Conta de Lucros & Perdas, Relatório da Diretoria, referentes ao exercício de 1971;

b) a reunião terá início às 20 hs. do dia acima;

c) o que ocorrer.

Castanhal, 18 de maio de 1971.

João das Neves Porpino

(T. n. 17.038. Reg. n. 1915 —

Dias — 18, 20 e 21.5.71)

ANÚNCIOS

COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA MARINHA E DO EXÉRCITO (COOPHAB — MAREX)

Registrada no Banco Nacional da Habitação sob o n. PA/01 de 16/03/68

SEDE: CONJUNTO MAREX (Av. JULIO CESAR)

Assembleia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Administrativo da Cooperativa Habitacional dos Subtenentes e Sargentos da Marinha e do Exército, no uso das suas atribuições e de acordo com os Arts. 41 e 42 e seus parágrafos, tudo do Estatuto Social, convoca para o próximo dia 10 de junho, na Sede do Clube dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia, situada à Praça Amazonas número 149, nesta Capital os Senhores cooperativados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 18:00 hs., em primeira convocação com o mínimo de 2/3 dos associados, em segunda às 19:00 hs. com a metade e mais um dos associados, e às 20:00 hs. em terceira convocação com o mínimo de 10 (dez) sócios, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

— Eleição para os cargos vagos de:

— Membros efetivos do Conselho Fiscal (dois)

— Membros suplentes do Conselho Fiscal (dois)

(Para os cargos vagos acima, todos os associados poderão candidatar-se, estando aberta na Sede da Entidade à Avenida Júlio César entre os dias 17 a 29 Maio/71, as inscrições de Chapas no horário de 16:00 às 17:00 hs., diariamente).

— O que ocorrer.

Belém (Pa.), 13 de maio de 1971.

VISTO:

Raymundo Cláudio da Silva Barbosa

Dir.—Administrativo

(Ext. Reg. n. 1870 — Dias — 18, 20 e 21.5.71)

CORTUME AMERICANO S. A.

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a comparecerem na sede da mesma no dia 25 do corrente, às 14 horas,

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO PARÁ
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Na conformidade dos estatutos sociais e das disposições das leis que regem as sociedades anônimas, vimos submeter a V. Sas., o balanço geral, o demonstrativo da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício encerrado em 28 de fevereiro de 1971. Esta Diretoria fica à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que porventura desejarem.

A DIRETORIA

(2a) GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO — Diretor Vice-Presidente
Dr. ANDRÉ DE FARIA PEREIRA FILHO — Diretor

BALANÇO GERAL EM 28 DE FEVEREIRO DE 1971
CGC — 04941795/001

A T I V O			P A S S I V O		
Disponível			Exigível a Curto Prazo		
Caixa e Bancos	61.529,20		Obrigações a Pagar	208.849,00	
Realizável a Curto Prazo			Devedores e Credores Diversos	13.916,59	222.765,59
Contas a Receber					
Devedores e Credores Diversos	66.500,00				
SUDAM — Importâncias a Liberar	851.119,00	917.619,00	Não Exigível		
			Capital		
Realizável a Longo Prazo			— Integralizado	555.000,00	
Investimento em Outras Empresas	1.575,00		— A Integralizar	851.119,00	1.406.119,00
Imobilizado					
Terras e Terrenos	460.384,33		Fração de Correção Monetária a Capitalizar	489,03	1.406.608,03
Móveis e Utensílios	6.172,20	466.556,53			
					1.629.373,62
Lucros e Perdas			Contas de Compensação		
Prejuízo de Exercícios Anteriores ..	72.395,08				
Prejuízo deste Exercício	109.698,81	182.093,89	Cauções da Diretoria	6.000,00	
	1.629.373,62				
Contas de Compensação					
Atos Cauçionados	6.000,00				
	Cr\$ 1.635.373,62			Cr\$ 1.635.373,62	

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

D É B I T O		C R É D I T O	
Despesas Gerais de Administração	94.108,77	Saldo para o Exercício seguinte:	
Impostos e Taxas	15.590,04	Prejuízo de Exercícios Anteriores	72.395,08
Saldo de Exercícios Anteriores	72.395,08	Prejuízo deste Exercício	109.698,81
	Cr\$ 182.093,89		Cr\$ 182.093,89

(2a) GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO — Diretor Vice-Presidente
ANDRÉ DE FARIA PEREIRA FILHO — Diretor
ORLANDO PEREIRA ALBUQUERQUE — CPF n. 001.259.202 — C. R. C. n. 0314

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinamos os documentos relativos ao ano findo em 28 de fevereiro de 1971, que nos foram apresentados pela Diretoria da Sociedade para os fins do Artigo 127, Inciso III, do Decreto-lei número 2627 de 1940.

Baseados no exame efetuado e nas informações suplementares e explicações obtidas da Diretoria, somos de parecer que as contas apresentadas merecem a aprovação dos Senhores Acionistas.

Belém, 22 de abril de 1971.

(2a) WILTON SANTOS BRITO
ALBERTO MARIO CONCLI

PEDRO MAGRI

(Ext. Reg. n. 1887 — Dia — 21.05.1971)

HOSPITAL SÃO MARCOS S.A.
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO
 C.G.C. — 042276695

Convidamos os Senhores Acionistas do Hospital São Marcos S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 27 de maio corrente, em sua sede Social, sita à Travessa D. Pedro I, n. 976, às 20 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

a) — Apreciar e deliberar sobre as Contas e Relatório da diretoria, relativo ao exercício de 1970 e respectivo parecer do conselho fiscal.

b) — Eleger a nova Diretoria e membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;

c) — O que ocorrer.

Belém, 19 de maio de 1971

Raquelita Athias

Presidente

(Ext. Reg. n. 1974 Dias 21, 25 e 27-5-71)

MALOCA TURISMO S.A.
"MALOTURSA"
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 28 do mês corrente, às 16 horas em nossa sede social, à rua Marechal Hermes, Quadra D, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) Transferência de ações

b) O que ocorrer

Belém, 21 de maio de 1971

As) Iracema Pereira Moreira

Presidente

(Ext. Reg. n. 1980 Dias 21 e 25-5-71)

PECUARIA E COLONIZAÇÃO
DO MÉDIO ARAGUAIA S.A.
PECOSA

C.G.C. — 054.265.31

ASSEMBLÉIA GERAL

ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Empresa Pecuária e Colonização do Médio Araguaia S.A. — PECOSA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social, em Conceição do Araguaia, às 10,00 (dez) horas do dia 30 (trinta) de maio de 1971, para deliberarem sobre a

seguinte ordem do dia:

a) — Aprovação das Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1970;

b) — Eleição do Conselho Fiscal; e

c) — Fixação dos honorários do Conselho Fiscal.

Conceição do Araguaia, 19 de maio de 1971

Abrahão Sabbá

Presidente

(Ext. Reg. n. 1993 Dias 21, 25 e 27-5-71)

PECUARIA E COLONIZAÇÃO
DO MÉDIO ARAGUAIA S.A.
PECOSA

C.G.C. — 054.265.31

A V I S O

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição na sede Social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627.

Conceição do Araguaia, 19 de maio de 1971

Abrahão Sabbá

Presidente

Ext. Reg. n. 1992 Dias 21, 25 e 27-5-71

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

COMPANHIA DAS DOCAS DO
PARÁ (C D P)

A V I S O

De ordem do Sr. Diretor Presidente da COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP), levamos ao conhecimento das firmas de engenharia cadastradas na 2a. DIRETORIA REGIONAL DO DNPVN, no corrente exercício, que no dia 18 de junho de corrente, às 09 horas, realizará a TOMADA DE PREÇOS N. 03/71, para os serviços de RECONSTRUÇÃO DO ARMAZÉM 8-A, do Porto de Belém.

Acham-se à disposição dos interessados na Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da CDP, localizada junto às Oficinas do Cais do Porto, o Edital, Especificações, Projetos e demais informações a respeito da TOMADA DE PREÇOS, assim como, Edital afixado no Protocolo Geral desta Companhia.

Belém, 19 de maio de 1971

Eng. **MARIEL GUEDES DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. n. 1987 Dia 21-5-71)

RESUMO DO ESTATUTO DA
ESCOLA EVANGÉLICA DE
FORMAÇÃO EVANGÉLICA
CAPÍTULO I

Denominação, Sede e Fins

Art. 1.º — A Escola Evangélica de Formação Agrícola é instituição criada e mantida pela Sociedade Evangélica de Formação Social e Educacional do Pará, fundada em 16 de novembro de 1947 com a designação de Liga do Orfanato Batista do Pará e posteriormente, reformada para Liga do Orfanato Dou-
 tora Emília Gama.

Art. 2.º — Esta instituição, de caráter designada neste estatuto por Escola, tem sua área de ação em todo Estado do Pará.

Art. 3.º — Esta Escola tem por finalidade precípua ministrar o ensino fundamental para trabalho agrícola, oferecendo específica formação moral cristã, intelectual e de trabalho dos educandos, objetivando os seguintes alvos:

1.º — Preparar agricultores habilitados para a vida do campo;

2.º — Preparar professores em técnicas agropecuárias;

3.º — Formar professores especializados para escolas do interior;

4.º — Encaminhar aos cursos superiores os que revelarem capacidade.

Art. 4.º — A Escola oferecerá ensino gratuito a menores orfãos desprotegidos da família, ou aos desprovidos de recursos financeiros.

CAPÍTULO II

Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Administração Geral

Art. 5.º — O Conselho Deliberativo da Escola é constituído dos membros da Diretoria da Sociedade Evangélica de Formação Social e Educacional do Pará, do Diretor Administrativo da Escola, de Representantes da Diaconia, da Diretoria Executiva do Trabalho com a Juventude Rural no Estado do Pará (DETJUR), da Fundação do Bem Estar Social do Pará e de outros representantes que este Conselho incluir em seu corpo.

Art. 6.º — O governo da Escola é exercido pelo Corpo Administrativo da Escola que será nomeado pelo Conselho Administrativo.

Art. 7.º — A Escola manterá o seguinte Corpo Administrativo: Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Técnico,

Diretor de Ensino e um Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO III

Regime de Internato, Semi-Internato e Externato

Art. 16 — Pela própria natureza de escola agrícola, o regime de vida dos alunos é de internato, semi-internato e externato.

Art. 19 — O regime de internato e semi-internato deve caracterizar-se como ambiente familiar.

CAPÍTULO IV

Fundos de Manutenção

Art. 24 — A Escola poderá promover os seguintes meios de manutenção:

1. Contribuição financeira da Sociedade Evangélica de Formação Social e Educacional do Pará;

2. Dotações governamentais;

3. Contribuições individuais caritativas;

4. Contribuições de empresas e firmas industriais e comerciais pela dedução de impostos;

5. Produção agrícola da Escola;

6. Contribuição de entidades sociais particulares e governamentais;

7. Doações destinadas ao seu patrimônio;

8. Investimentos

Art. 25 — Os fundos de manutenção destinados à Escola serão empregados exclusivamente em suas despesas e de seu desenvolvimento.

CAPÍTULO V

Art. 26 — O patrimônio desta Escola será usado exclusivamente para as finalidades prescritas neste Estatuto.

Art. 27 — Em caso de dissolução desta Escola, o seu patrimônio terá destino dado pela Sociedade mantenedora, respeitados os direitos de terceiros.

Art. 30 — A Escola organizará o seu Regimento Interno que deverá estar em harmonia com este Estatuto e com o Estatuto da Sociedade.

Art. 32 — O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Belém, 29 de fevereiro de 1971.

(a.a.) **HAMILTON MESQUITA**

DAS NEVES, Presidente

NATANAEL FARIAS LEITAO,
 Vice Presidente

SULAMITA ROCHA DAS NE-

VES, Secretário.

(T. n. 17031 — Reg. n. 1897

— Dia 21-5-71).

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ARAGUAIA
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA DIA 30 DE ABRIL DE 1971

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um (1971), às 10,00 horas, na Sede da Companhia, à Avenida Presidente Vargas, n.º 780, — Conj. 1.302, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, como se vê no "Livro de Presença de Acionistas," com as especificações legais, acionistas representativos da totalidade do Capital da Sociedade com direito a voto. Conforme prescreve a Cláusula Décima dos Estatutos Sociais, o senhor Amador Aguiar, Diretor Presidente da Companhia, assumiu a Presidência dos trabalhos, convidando para secretariá-lo o acionista senhor Mário Coelho Aguiar, ao qual solicitou a leitura do Edital de Convocação da Assembléia, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de ... 30.3, 1 e 2.4.71 e no Jornal "A Província do Pará" de 26, 27 e 28.3.71, o que foi feito nos seguintes termos: — Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia — C.G.C. 04.935.763/001. Edital de Convocação — Assembléia Geral Ordinária. Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1971, às 10,00 horas, na Avenida Presidente Vargas, n.º 780 — Conj. 1302, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1970; 2 — Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos honorários; 3 — Outros assuntos de interesse geral da sociedade. Aclamaram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social e escritório à Avenida Presidente Vargas n.º 780 — Conj. 1302, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos relacionados no artigo 99 do Decreto Lei ...

2627 de 26/09/40, relativos ao exercício de 1970. Belém-PA, 22 de março de 1971. a) Mário Coelho Aguiar — Diretor Superintendente. Em seguida o senhor Presidente solicita ao Secretário, em cumprimento ao item — 1 — da ordem do dia, que lêse o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Terminada a leitura, o senhor Presidente submeteu ditos documentos à discussão e, como ninguém se manifestasse, efetivou-se a votação, verificando-se aprovação por parte de todos os presentes, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Em seguida, expôs o senhor Presidente aos presentes, que de acordo com o item — 2 — da ordem do dia, cumpria eleger-se os membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, para o exercício de 1971, e fixação dos honorários. Submetido o assunto à votação e verificados os votos, foram eleitos: Para membros Efetivos do Conselho Fiscal, o senhor Rubem Pazzanese, Djalma Rodrigues da Cunha e Olival de Oliveira, todos brasileiros, casados, sendo os dois primeiros agricultores e o último bancário, todos residentes e domiciliados em Belém-Pará. Suplentes: José Margoni, Tildeson Alves de Queiroz e Durval Silvério, todos brasileiros, casados, bancários, residentes à Cidade de Deus (SP) Estado de São Paulo. Foi em seguida aprovado por unanimidade a remuneração anual de Cr\$ 24,00 (vinte e quatro cruzeiros) para cada um dos membros daquele Conselho, cabendo a mesma remuneração aos Suplentes, quando no efetivo exercício da função. A seguir o senhor Presidente oferece a palavra a quem dela quizesse fazer uso, de acordo com o item — 3 — e como ninguém se manifestasse, o senhor Presidente declara cumprida toda a ordem do dia e nada mais havendo que tratar, suspendeu os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura desta Ata; reaberta a sessão, foi a mesma ata lida em voz alta, e, tendo sido achada conforme, foi por todos aprovada e, a seguir, assinada pelo se-

nhor presidente, e por mim, secretário, e por todos os presentes acionistas, dela se extraindo quatro (4) cópias de igual teor para um só efeito. Belém, 30 de abril de 1971. aa) Amador Aguiar — Presidente, Mário Coelho Aguiar — Secretário. Acionistas: Amador Aguiar, Mário Coelho Aguiar, Joaquim Cyriaco Ribeiro, José Wainberg, Dário de Campos Costa, Cino Cantizani, Francisco Sanchez, Lázaro de Mello Brandão, Donato Francisco Sassi, Leonardo Gracia Júnior, Luiz Silveira, Raul Passarelli, Altino Avian, Francisco Henrique Platão D'Alvares Florence Filho, Banco Bradesco de Investimento S.A. e Bradesplan S.A. Planejamento e Consultoria.

A presente Ata é cópia fiel e exata do lavrado no livro próprio.

Amador Aguiar
 Presidente
 Mário Coelho Aguiar
 Secretário

JUNTA COMERCIAL
 emolumentos Cr\$ 10,00
 Belém, 1971
 Samuel — O funcionário.

CARTÓRIO CHERMONT
 Reconheço as firmas supra de Amador Aguiar e Mário Coelho Aguiar.

Belém, 10 de maio de 1971
 Em testemunho Z. V. da verdade.

a) Zeno Veloso — Tab. Substituto.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 10 de maio de 1971 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 3 folhas de n.º 4070-72, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 1178/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 10 de maio de 1971.

Oscar Fachola
 Secretário Geral da Junta Comercial
 Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
 (Ext. Dia 21.5.71 Reg. n. 1890)

PORTUENSE, FERRAGENS S/A
 CGC 04912242/001

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 8 de maio de 1971

Aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e um, às nove horas e trinta minutos, presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme consta do Livro de Presença, assumiu a presidência dos trabalhos, o senhor doutor Atahualpa Fernandez, tendo este convidado para secretariá-lo os acionistas senhores Doutor Walter Gillet Machado e Sérgio José Lobato Pontes. O Presidente da Assembléia solicitou a seguir, ao primeiro secretário, que procedesse a leitura dos anúncios de convocação da Assembléia, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal — Fôlha do Norte, o primeiro, nos dias vinte e três, vinte e sete e vinte e nove de abril próximo passado e o segundo, da transferência da convocação, nos dias vinte e nove e trinta de abril e seis de maio em curso, redigidos nos seguintes termos: "Portuense, Ferragens S.A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Pelo presente edital, ficam convidados os senhores acionistas de PORTUENSE, FERRAGENS S.A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia trinta do corrente, às nove horas e trinta minutos, em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo número cento e sessenta e seis, a fim de deliberarem sobre: a) aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e setenta; b) eleição da Diretoria para o triênio mil novecentos e setenta e um a mil novecentos e setenta e três, do Con-

selho Fiscal e seus suplentes, bem como do Presidente da Assembléia Geral, para o corrente exercício e fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal e c) o que ocorrer. Belém—Pará, vinte e oito de abril de mil novecentos e setenta e um — Portuense, Ferragens S.A. (a) Expedito Lobato Fernández — Presidente — Portuense, Ferragens S.A. — Assembléia Geral Ordinária — Transferência de Convocação — Em virtude de serem inúmeros os Balanços publicados por força de lei e não tendo sido possível a publicação do nosso Balanço no Diário Oficial do Estado do Pará, que foi entregue à Imprensa Oficial do Estado em vinte e dois de abril de mil novecentos e setenta e um, conforme protocolo número dois mil quinhentos e trinta e cinco, avisamos os senhores acionistas de Portuense, Ferragens S.A., que fica transferida para o dia oito de maio próximo vindouro, a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que deveria realizar-se no dia trinta do corrente, às nove horas e trinta minutos em nossa sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo número cento e sessenta e seis, nesta Cidade, para deliberarem sobre: a) aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e setenta; b) eleição da Diretoria para o triênio mil novecentos e setenta e um a mil novecentos e setenta e três, do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como do Presidente da Assembléia Geral, para o corrente exercício e fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal e c) o que ocorrer. Belém—Pará, vinte e oito de abril de mil novecentos e setenta e um. Portuense, Ferragens S.A. (a) Expedito Lobato Fernández — Presidente. Depois da leitura, o Senhor Presidente declarou que de acordo com o Relatório da Diretoria e demais documentos que se achavam sobre a Mesa, já publicados na imprensa local e no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia trinta de abril próximo passado, sua

leitura era dispensável, por terem sido publicados na forma da lei. Deste modo, colocava à disposição da Assembléia Geral, a quantia de Trezentos e noventa e nove mil, cento e setenta e um cruzeiros e sete centavos. Com a palavra o acionista Doutor Angenor Porto Pena de Carvalho, que sugeriu fosse destacada a verba de Duzentos e quarenta mil cruzeiros para ser distribuída como dividendos do exercício, equivalente à percentagem de dez por cento sobre o valor do capital social integralizado e o restante, ou seja, Cento e cinquenta e nove mil cento e setenta e um cruzeiros e sete centavos, levado à conta Fundo para Consolidação do Ativo. O Presidente, submeteu à discussão e concedeu a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, submeteu à aprovação as contas e a proposta do acionista doutor Angenor Porto Pena de Carvalho, que receberam aprovação unânime, abstendo-se de votar a Diretoria e o Conselho Fiscal. Em seguida, foi lido o Parecer do Conselho Fiscal, que também teve aprovação unânime. Entrando na segunda parte dos trabalhos o Senhor Presidente declarou que seria procedida a eleição dos membros da Diretoria e seus suplentes para o novo período administrativo de mil novecentos e setenta e um a mil novecentos e setenta e três, eleição da Mesa da Assembléia e do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, tendo sido eleita a seguinte chapa: ASSEMBLEIA GERAL — Doutor Atahualpa Fernández — DIRETORIA — Expedito Lobato Fernández — Presidente; Luiz Pinto Pereira — Primeiro Vice Presidente; Afonso Pereira da Silva — Segundo Vice Presidente; Jayme Mayrinck de Andrade — Diretor; Paulo Geraldo de Lima Pereira — Diretor; Doutor Luiz Roberto Seixas da Ponte — Diretor e Doutora Maria Flora Gomes da Silva — Diretora. Suplentes: — Maria Lygia de Alencar Fernández — Orlandina de Freitas Pereira e Flora Gomes de Oli-

veira e Silva. CONSELHO FISCAL — Doutor José Carvalho da Cruz — Mário Fernandes Carreira e Doutor Nestor Pinto Bastos. Suplentes: — Doutor Angenor Porto Pena de Carvalho — Doutor José Clarindo de Souza Martins e David Lopes. Terminados os trabalhos e como não houvesse reclamação alguma quanto ao modo como se processaram os trabalhos de eleição, o Senhor Presidente empossou imediatamente os eleitos. HONORÁRIOS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL — Por proposta do Presidente, foram aprovados pela Assembléia Geral os seguintes honorários mensais de cada membro da Diretoria: Quatro mil cruzeiros para o Presidente; Três mil e oitocentos cruzeiros para os Primeiro e Segundo Vice Presidentes e Dois mil e oitocentos cruzeiros para cada Diretor, a partir do mês de maio do corrente exercício e fixada a remuneração mensal de quinze cruzeiros para cada membro do Conselho Fiscal, para o corrente exercício. Aos Diretores encarregados dos Departamentos Técnico e Financeira, fica atribuída uma verba de representação no valor equivalente a três salários mínimos mensais a cada um. O Senhor Presidente, a seguir, passou a palavra ao senhor Expedito Lobato Fernández, que leu o Balanço da Fundação Raimundo Silva publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, do dia trinta de abril de mil novecentos e setenta e um, dizendo após do cumprimento por parte da Fundação de suas finalidades de assistência social aos funcionários da Portuense, propondo a aprovação da verba de quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e noventa e quatro centavos, como donativo em favor da Fundação Raimundo Silva, o que também obteve aprovação unânime. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quizesse fazer uso da palavra, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Mesa da Assembléia,

oito de maio de mil novecentos e setenta e um. (aa) Atahualpa Fernández — Presidente; Walter Gillet Machado — Primeiro Secretário; Sérgio José Lobato Pontes — Segundo Secretário. Acionistas presentes: (a) Nathalino da Silveira Brito; por Clélia Gomes da Silveira Brito; (a) Nathalino da Silveira Brito; (a) Expedito Lobato Fernández; por Maria Lygia de Alencar Fernández; Antônio Augusto C. A. Fernández; Huascar José C. A. Fernández; Domingos Savio C. A. Fernández e Expedito Augusto C. A. Fernández (a) Expedito Lobato Fernández; (a) Guilherme Augusto C. A. Fernández; por Mary de Nazaré Fernández Sanches (a) Luiz Roberto Seixas da Ponte; (a) Afonso Pereira da Silva; por Flora Gomes de Oliveira e Silva; Maria de Fátima Gomes da Silva; Maria Joaquina Gomes da Silva (a) Afonso Pereira da Silva (a) Maria Flora Gomes da Silva; (a) Maria de Nazaré Gomes da Silva; (a) Luiz Pinto Pereira; por Orlandina de Freitas Pereira; Nelson Fernando de Freitas Pereira e Fernanda Celeste de Freitas Pereira (a) Luiz Pinto Pereira; (a) Jayme Mayrinck de Andrade; por Léa de Paula Andrade; Jayme Mayrinck de Andrade Júnior; Yone Maria Paula de Andrade; Luiz Fernando Paula de Andrade e José Sérgio Paula de Andrade (a) Jayme Mayrinck de Andrade; (a) Paulo Geraldo de Lima Pereira; por Elza Cardoso de Souza Pereira; Paulo Geraldo de Lima Pereira Júnior; Ana Celeste Abbade Pereira; Celina Abbade Pereira; Maria de Nazaré Abbade Pereira; Jorge Augusto Abbade Pereira e Antônio Carlos Abbade Pereira (a) Paulo Geraldo de Lima Pereira; (a) Luiz Roberto Seixas da Ponte; por Ana Miriam Fernández da Ponte; Expedito Luiz Fernández da Ponte; Alberto Fernando Fernández da Ponte e Luiz Roberto Seixas da Ponte Júnior (a) Luiz Roberto Seixas da Ponte; (a) Walter Gillet Machado; por Ruth de Campos Machado (a) Walter Gillet Machado; (a) Jayme José Pontes; por Jayme José Pon-

tes Filho; Maria de Nazaré Lobato Pontes; Mary Conceição Lobato Pontes e Sérgio José Lobato Pontes (a) Jayme José Pontes; (a) Atahualpa Fernández; por Bolívar José Lobato Fernández; Daiphnis José Lobato Fernández; Huascar José Lobato Ferrnandez e Hernam Augusto Medina Calcuchimao Fernández Neto (a) Atahualpa Fernández; (a) Nestor Pinto Bastos; (a) Dr. José Carvalho da Cruz; (a) Mário Fernandes Carneira; (a) Maria Lisboa Rayol; (a) Edmundo Pereira de Souza. — Esta Ata é cópia fiel e autêntica da que se encontra lavrada no livro de Atas de Assembléia Geral de Portuense, Ferragens S.A.

Dr. Atahualpa Fernández
Presidente da Assembléia
Geral

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a assinatura supra do Dr. Atahualpa Fernández. Belém, 13 de maio de 1971. Em testemunho N. E. C. M. da verdade. (a) Ney Emil da Conceição Mesias — Escrevente autorizado.

Emolumentos — Cr\$ 20,00
— Belém, 13.5.1971 (a) Illegível — O funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 8 vias foi apresentada no dia 13 de maio de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Diretor da mesma data, contendo 4 folhas de ns. 4.202/4.205, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1227/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 13.5.71. Secretário Geral (a) Cesar Faciola. (a) Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.
(Ext. Dia 21.5.71 Reg. n. 1893)

FÓSFORO DA AMAZÔNIA S.A. — F.A.S.A. — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pela presente ficam os Srs. acionistas de FÓSFORO DA AMAZÔNIA S.A. — F.A.S.A., convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 21 de maio, às 15,00 horas na sede social da empresa a Tr. Campos Sales, 63 2.º andar sala 203, a fim de tratarem dos assuntos abaixo, de interesse da sociedade:

a — Aumento de Capital autorizado em função da aprovação pela SUDAM do projeto de reflorestamento e a incorporação da FOMASA, já aprovada pelos acionistas da empresa;

b — Alteração na forma de distribuição do lucro da empresa;

c — Estudo da classificação das ações preferenciais em classes, na forma do expediente do Banco Central do Brasil;

d — Alteração dos Estatutos sociais em seus artigos 6.º e parágrafos; 33 e parágrafos; e outros decorrentes do estudo das matérias submetidas a apreciação da Assembléia;

e — O que ocorrer, de interesse da sociedade e que tenha por objeto a incorporação e implantação da FOMASA; classificação das ações.

Belém, (Pa.)
(Ext. Reg. n. 1899 Dias 20, 21 e 25.5.71)

— X —

“FAZENDAS ALÔ BRASIL S/A”
Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 11 de março de 1971

Aos 11 dias do mês de março de hum mil novecentos e setenta e um, às 13 horas, em sua sede social à Rua XV de Novembro, 226 — 10º andar, sala 1604, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da “Fazendas Alô Brasil S/A”, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro “Registro de Presença dos Acionistas”. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Alves, Diretor Presidente, nos termos da letra “e” do art. 120. dos Estatutos Sociais, que

convidou a mim Antonio Carlos Alves para secretariar a reunião. Constituída assim a mesa, informou o Sr. Presidente que para a presente assembléia não havia sido feita a comunicação prévia pela imprensa, fato que não invalidava a realização da reunião, uma vez que, contando com a presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social, há a dispensa da mencionada convocação, conforme prevê o art. 10. da Portaria n. 18 de 23.10.69 do Diretor Geral do Departamento Nacional do Registro do Comércio publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em data de 27.10.69. Iniciando, o Sr. Presidente informou os presentes que a presente Assembléia tinha por objetivo: a) Aumentar o Capital Social da Sociedade; b) Incorporar bens imóveis ao Patrimônio Social; c) Reforma Parcial dos Estatutos Sociais. d) Outros assuntos de interesse social. A seguir o Sr. Presidente solicitou a mim, secretário, que procedesse à leitura da proposta da Diretoria, que é do seguinte teor: “Proposta da Diretoria. — Senhores Acionistas: Os abaixo assinados, membros da Diretoria da Fazendas Alô Brasil S/A., tendo em vista ter sido aprovada pela SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, o projeto de investimento Agropecuário apresentado, tem necessidade de proceder à alterações nos Estatutos Sociais, a fim de enquadrá-los dentro do esquema da aprovação, motivo pelo qual vem propor: a) aumentar o capital de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para Cr\$ 8.945.311,00 (oito milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e onze cruzeiros), transformando-o em capital autorizado, dividido parte em ações ordinárias e parte em ações preferenciais, sem direito a voto, intransferíveis e irredimíveis durante 5 (cinco) anos a contar da data de subscrição, reservadas aos detentores dos recursos previstos no Decreto Lei n. 756/69; b) a incorporação a empresa do imóvel onde o projeto será implantando na forma do que dispôs o art. 50. do Decreto Lei n. 2627/40; c) a seguinte redação para o art. 40. dos Estatutos Sociais: “Artigo 40. — O Capital Social autori-

zado é de Cr\$ 8.945.311,00 (oito milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e onze cruzeiros), dividido 8.945.311 (oito milhões novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e onze) ações nominativas do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 2.222.083 (dois milhões, duzentas e vinte e duas mil e oitenta e três) ordinárias ou comuns e 6.723.228 (seis milhões, setecentas e vinte e três mil, duzentas e vinte e oito) preferenciais, todas indivisíveis perante a Sociedade, que somente reconhecerá um proprietário para cada ação. Para ações preferenciais deve se elevar o disposto no inciso 20. do art. 72 do Decreto Lei 60079 de 15 de janeiro de 1967, não podendo, entretanto, ultrapassar 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social. § 1.º — A emissão e colocação de ações até o limite do capital autorizado far-se-á por deliberação da Diretoria, sem preferência para os acionistas, salvo se forem destinadas à colocação, por valor inferior ao do patrimônio líquido ou ao de sua cotação em Bolsa de Valores, caso em que será fixado um prazo não inferior e trinta dias para o exercício desse Direito. § 2.º — A emissão de ações ordinárias para integralização com bens ou créditos independe de prévia aprovação pela Assembléia Geral, aplicando-se quando couber, o disposto nos artigos 5.º e 6.º e respectivos parágrafos do Decreto Lei n. 2627/40. § 3.º — A integralização das ações ordinárias subscritas será feita no ato da subscrição; a integralização das ações preferenciais fica na dependência da liberação dos recursos pela SUDAM. § 4.º — A subscrição e integralização de ações preferenciais obedecerá ao disposto no item I do § 9.º do art. 2.º do Decreto Lei n. 756/69. § 5.º — As ações preferenciais emitidas nos termos do item II do § 9.º do art. 2.º do Decreto Lei 756/69, serão intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco anos, a contar da data de sua subscrição e conferirão aos seus titulares os seguintes privilégios: I — Prioridade no reembolso do capital social, com direito a prêmio, na hipótese de liquidação da sociedade; II — Prioridade na distribuição do divi-

dendo anual, não cumulativo, de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal, a partir do exercício indicado no projeto aprovado pela SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia; III — Participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurado a estas, o dividendo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal. § 6.º — A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, e provisoriamente, cautelas que as representem. § 7.º — Todas as despesas com substituição dos títulos correrão por conta do Acionista quando por ele devida ou solicitada. § 8.º — A Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, poderá substituir os subscritores de ações preferenciais com recursos oriundos do Decreto Lei 756/69, desde que a integralização dessas ações seja sustada por determinação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, ou entidade que a substituir. Esta é, senhores acionistas, a proposta da Diretoria. Belém, 11 de março de 1971. (aa) José Alves, Diretor Presidente, Antônio Carlos Alves, Diretor Financeiro, José Alves Filho, Diretor Comercial. A seguir foi feita a leitura do parecer do Conselho Fiscal, consubstanciado no seguinte: — "Parecer do Conselho Fiscal. Senhores Acionistas: Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da FAZENDAS ALÔ BRASIL S/A, tendo examinado minuciosamente a proposta da Diretoria datada de 11 de março, recomendamos a sua aprovação pela Assembléia Geral, da mesma maneira que recebeu o nosso apoio. Belém, 11 de março de 1971. (aa) Armando Barrios, Gildo Benevenuto, Alcindo Ciampone. A seguir o Sr. Presidente pediu à Assembléia, nomeasse os três peritos para procederem a avaliação do imóvel que será incorporado à Sociedade, e onde será implantado o projeto aprovado pela SUDAM. Feita a votação, a escólia recaiu nos senhores Eliti Matunaga, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em S. Paulo; Mauro de Pádua Filho, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado

em São Paulo, Antônio Carlos Gardi, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em São Paulo. Ficou concedido o prazo de um dia para ser procedida a avaliação do imóvel a ser apresentado e respectivo laudo. Por votação unânime decidiu-se ainda que esta Assembléia ficará suspensa por igual período de tempo, devendo reunir-se novamente às 18 (dezoito) horas do dia 12 do corrente mês, sem nova convocação, com a mesma mesa, em continuação aos trabalhos iniciados nesta data. Reabrindo-se os trabalhos no horário previsto do dia 12 do corrente mês disse o sr. Presidente estar sobre a mesa o laudo de avaliação apresentado pelos peritos nomeados no dia anterior e relativo ao imóvel a ser incorporado no patrimônio da empreesa. A seguir pediu a mim, secretário, que procedesse à leitura do mencionado documento, que é do seguinte teor: "laudo de Verificação e Avaliação. Os abaixo assinados, peritos nomeados por esta Assembléia para avaliar o imóvel a ser incorporado no patrimônio da FAZENDAS ALÔ BRASIL S/A verificamos o seguinte: 4 (quatro) glebas de terras Rurais, situadas no município termo e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, registro de Imóveis da mesma comarca, Glebas essas designadas como lotes de ns. 49, 58, 69 e 92 da Região Rio Inajá situadas à margem esquerda do Rio Araguaia e que possuem as seguintes descrições e confrontações. Gleba n. 49 possui uma área de 4.353 h 00a 00c, hectares, limitando-se frente meridional por uma reta que vai do IV ao I marco, separando terras de Benedito Nativo de Figueiredo no rumo de 60° 18' NW e a distância de 6.600 metros; Fundos setentrional por um reta do II ao III marco, separando terras de Geraldo Mosaner no rumo de 60° 18' SE e a distância de 6.600 metros; Lado direito ocidental por uma reta separando terras de João Fernandes dos Santos no rumo 29° 42' NE e a distância de 6.600 metros, lado esquerdo oriental por uma reta do III ao IV marco, separando terras de Francisco Andrade e Otávio Joaquim ao rumo de 29° 42' SW e a distância de 6.600 metros; Foram cravados

4 marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro: por duas estacas de Itaúba nos rumos de 60° 18' SE e 29° 42' NE; Segundo, por duas estacas de acapua nos rumos de 29° 42' SW e 60° 18' SE; Terceiro, por duas estacas de Itaúba nos rumos de 60° 18' NW e 29° 42' SW; Quarto, por duas estacas de mariposa de Itaúba nos rumos de 29° 42' NE e 60° 18' NW; Todos os rumos são verdadeiros atendendo a declinação magnética local que foi de 15° 18' W. Gleba n. 58 possui a área de 4.356 h 00a 00c hectares, limitando-se frente oriental por uma reta do III ao IV marco, separando terras devolutas do Estado no rumo 29° 42' NE e a distância de 6.600 metros. Fundos ocidental por uma reta do I ao II marco, separando terras devolutas do Estado no rumo 29° 42' NE e a distância de 6.600 metros, lado direito meridional por uma reta do IV ao I marco, separando terras de Abdalla Mehde Rezek no rumo 60° 18' NW e a distância de 6.600 metros, lado esquerdo setentrional por uma reta do II ao III marco, separando terras devolutas do Estado no rumo 60° 18' SE e a distância de 6.600 metros; Foram cravados 4 marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro: por duas estacas de angelim nos rumos 60° 18' SE e 29° 42' NE; segundo por duas estacas de Itaúba nos rumos 29° 42' SW e 60° 18' SE; Terceiro por duas estacas de jarana nos rumos 60° 18' NW e 29° 42' SW; Quarto, por duas estacas de sucupira nos rumos 29° 42' NE e 60° 18' NW. Todos os rumos são verdadeiros atendendo a declinação magnética local que foi de 15° 18' W. Gleba n. 69 possui a área de 4.356 h 00a 00c hectares, limitando-se frente oriental por uma reta do III ao IV marco, separando terras de Abdalla Mehde Rezek nos rumos 29° 42' SW e a distância de 6.600 metros; Fundos ocidental por uma reta do I ao II marco, separando terras devolutas do Estado no rumo 29° 42' NE e a distância de 6.600 metros; Lado direito meridional por uma reta do IV ao I marco, separando terras de

I marco, separando terras de Auzenita Cabral Morgado, no rumo 60° 18' NW e distância de 6.600 metros; Lado esquerdo setentrional por uma reta de II ao III marco separando terras devolutas do Estado no rumo 60° 18' SE e distância de 6.600 metros; Foram cravados 4 marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro por duas estacas de jarana nos rumos 60° 18' SE e 29° 42' NE; Segundo — por duas estacas de sucupira nos rumos 29° 42' SW e 60° 18' SE; Terceiro, por duas estacas de angelim nos rumos 60° 18' NW e 29° 42' SW; Quarto — por duas estacas de angelim nos rumos 60° 18' NW e 29° 42' NE e 60° 18' NW. Todos os rumos são verdadeiros, atendendo a declinação magnética local que foi de 15° 18' W. Gleba n. 92 possui a área de 4.356 h 00a 00c hectares, limitando-se frente oriental por uma reta do III ao IV marco, separando terras de Benedito Nativo de Figueiredo no rumo 29° 42' SW e a distância de 6.600 metros; Fundos ocidental por uma reta do I ao II marco, separando terras de Anna Maria Rodrigues da Cunha no rumo 29° 42' NE e a distância de 6.600 metros; Lado direito meridional por uma reta do IV ao I marco, separando terras de Zilda Helena Novaes Pires de Castro no rumo 60° 18' NW e distância de 6.600 metros; Lado esquerdo setentrional por uma reta do II ao III marco, separando terras de João Fernandes dos Santos no rumo 60° 18' SE e distância de 6.600 metros; Foram cravados 4 marcos devidamente numerados, orientados, assinalados e testemunhados da maneira seguinte: Primeiro: por duas estacas de jarana, nos rumos 60° 18' SE e 29° 42' NE; Segundo: por duas estacas de jarana nos rumos 29° 42' SW e 60° 18' SE. Terceiro por duas estacas de angelim nos rumos 60° 18' NW e 29° 4' SW, quatro, por duas estacas de Angelim nos rumos 29° 42' NE e 60° 18' NW; Todos os rumos são verdadeiros, atendendo a declinação magnética local que foi de 15° 18' W. O imóvel das quatro glebas totalizando 17.424 hectares, foi havido pelo sócio outorgante, mediante escritura de Compra e Venda la-

trada aos 18.03.70, às fls. 12 do livro 1658 do 19.º Cartório de Notas, Estado de São Paulo. Comarca da Capital. Cada gleba adquiriu os ns. de ordem... 2.022/23/24/25, às fls. 145/47 do livro 3.C do Registro de Imóveis do Estado do Pará, Comarca de Conceição do Araguaia. O Cadastramento no IBRA, atualmente INCRA, está sob n. 23.11.002 90065, ainda em nome de seu antigo proprietário Sr. José Marinho de Carvalho. O valor achado para o referido imóvel foi de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) por hectare, e no total Cr\$ 522.720,00 (quinhentos e vinte e dois mil setecentos e vinte cruzeiros). É essa a avaliação que achamos para todo o imóvel e que apresentamos para os Srs. acionistas. Eliti Matunaga, Mauro de Pádua Filho, Antônio Carlos Nardi. Terminada a leitura de avaliação, informou o Sr. Presidente que, se aprovada a incorporação das glebas de terras no patrimônio da Sociedade, o conferente do imóvel receberá em ações ordinárias, o valor dado pelos avaliadores, de maneira que o acionista conferente José Alves receberá Cr\$ 522.720,00 (quinhentos e vinte e dois mil setecentos e vinte cruzeiros) em ações ordinárias nominativas, as quais serão transferidas aos acionistas remanescentes, na proporção igual ao Capital Piloto Inicial. Tendo sido prestado todos os esclarecimentos necessários, foi posto em votação o laudo de avaliação antes transcrito, verificando-se afinal ter sido aprovado por unanimidade o valor da avaliação feita pelos peritos, abstendo-se de votar os acionistas diretamente interessados. A seguir, o Sr. Presidente colocou em discussão, por partes, os itens constantes da proposta da Diretoria. Uma vez esclarecidos todos os pontos necessários, passou-se à votação dos já mencionados itens, verificando-se ao final a aprovação sem restrições de: a) aumento de Capital Social de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) para Cr\$ 8.945.311,00 (oito milhões novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e onze cruzeiros), autorizado e dividido parte em ações ordinárias parte em ações preferenciais, intransferíveis e irredimíveis durante 5 (cinco) anos a contar da data da subscção; b) incorporação à socie-

dade do imóvel onde será implantado o projeto aprovado pela SUDAM, pelo valor atribuído pelos peritos avaliadores; c) nos exatos termos da proposta da Diretoria, da nova redação do artigo 4.º dos Estatutos Sociais. Assim sendo, o imóvel avaliado passa à propriedade da empresa que exercerá doravante domínio, posse, jus e ação, podendo transcrever no Registro de Imóveis, a presente transferência. O acionista conferente declara-se de acordo com a transferência para nada mais reclamar com base nela por si e seus herdeiros e sucessores. Presente a esposa do acionista conferente, Maria Dinda Alves, para declarar que estava de pleno acordo com a transferência que estava sendo feita pelo seu marido, do imóvel já descrito, e com o recebimento das ações ordinárias da empresa, em pagamento. Ficaram também os Diretores incumbidos de tomar todas as providências necessárias à legalização total das resoluções tomadas na presente assembleia. Como nada mais houvesse para ser tratado, deu o Sr. Presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, foram dados por encerrados os trabalhos, sendo a seguir lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Fazendo parte integrante da ata, transcreve-se a seguir o Boletim de Subscrição do seguinte teor: José Alves 522.720 (quinhentas e vinte e duas mil setecentas e vinte ações ordinárias nominativas, no valor total de Cr\$ 522.720,00 (quinhentos e vinte e dois mil setecentos e vinte cruzeiros). Belém, 12 de março de 1971. — (aa) José Alves, Antônio Carlos Alves, Sueli de Faria, Ildete Alves Jorge Warde, Ildede Lavina Alves, José Alves Filho, Dívino Alves neste ato assistido por seu pai José Alves, Armando Barrios, Gildo Benevenuto Alcindo Ciamponi, Eliti Matunaga, Mauro de Pádua Filho, Antônio Carlos Nardi.

Certifico que esta ata é cópia fiel da existente em livro próprio.

(a) JOSE ALVES, Diretor-Presidente.

CARTÓRIO CONDURU

Reconheço a assinatura supra de José Alves, Belém, 06 de abril de 1971. Em test. HP da verdade. — O Tab. HERMANO PINHEIRO.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

N. 18.000 — Apresentada no dia 19 de março de 1971.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 5 de abril de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 6 do mesmo, contendo 5 folhas de ns. 2237.41, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomo na ordem de arquivamento o n. 891/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 6 de abril de 1971.

Pelo Diretor, CARMEN CELESTE TENREIRO ARANHA.

(T. n. 17.076 — Reg. n. 1880 — Dia 21.5.71.

FÓSFORO DA AMAZONIA S.A. — FASA —

ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FÓSFORO DA AMAZONIA S.A. — FASA, REALIZADA NO DIA 25 DE MARÇO DE 1971, ÀS 16 HORAS.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e um, na sede social da empresa Edifício Condição Pinho, conjuntos 301/303 — Trav. Campos Sales, 63 — 2o. andar, às 16 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados de Fósforos da Amazônia S.A. — FASA —. O senhor Presidente esclareceu aos acionistas que estavam presentes à reunião, além dos acionistas da empresa que haviam firmado o livro de presença, os acionistas de Fósforos do Maranhão S.A. — FOMASA — que foram assistir a reunião, como partes interessadas, eis que o motivo principal da mesma era a efetivação da incorporação da referida empresa. Em seguida, o sr. Presidente pediu que o sr. Secretário fizesse a leitura do Balanço da FOMASA —

SA — Fósforo do Maranhão S.A., bem como o documento firmado por todos os acionistas cuja redação é a seguinte: Os abaixo assinados, acionistas de Fósforo do Maranhão S.A. — FOMASA —, em decorrência da Assembleia Geral Extraordinária que liberou aceitar a incorporação da empresa pela FASA, vem pelo presente reafirmar em toda plenitude o assentimento a concordância na referida incorporação nos termos sugeridos pela comissão encarregada dos estudos juntamente com os acionistas da FASA. Declaram, outrossim, que aprovam o Balanço efetuado, com as contas devidamente corretas. São Luiz, 15 de março de 1971. Ass) Secundino Lopes Portella, Heloisa Helena de Meneses Veiga, Creso Demétrio dos Santos, Henrique Osaqui, Joaquim Moreira Filho, Miguel de Araújo Gomes Neno, Roberto Alvarez Bentes de Sá, Manoel Nunes dos Santos, Danilo Nunes dos Santos. Em seguida o sr. Presidente facultou aos acionistas presentes a palavra, tendo se manifestado o acionista Henrique Osaqui declarando que a Assembleia estava reunida apenas para ratificar uma decisão unânime dos acionistas das duas empresas, razão pela qual deveria ser posta em votação a matéria, adiantando que a incorporação contábil se procederia normalmente, com a aprovação do Balanço ora apresentado, e a afirmação de que os valores das ações ordinárias, proveniente de recursos próprios seria mantida em um cruzeiro cada. Como ninguém quisesse mais fazer uso da palavra, o sr. Presidente submeteu a apreciação dos presentes a proposta do acionista Henrique Osaqui, e em seguida submetida a votação, sendo aprovada por unanimidade. Assim sendo, o Presidente de imediato pediu aos acionistas que manifestassem sobre a incorporação definitiva da empresa Fósforo do Maranhão S.A. — FOMASA —, nos termos da proposta aprovada do acionista Henrique Osaqui, tendo sido aprovada por unanimidade. Uma vez aprovada a incorporação, o sr. Presidente esclareceu que em reunião a ser realizada posteriormente, deveria ser alterados os

Estatutos Sociais da empresa, nos artigos referentes ao Capital Social, uma vez que deverá figurar não só a incorporação da FOMASA, ora aprovada, como também o projeto de reflorestamento aprovado pela SUDAM. Esclareceu que o capital autorizado da FASA de R\$ 18.998.843,00, deverá ser adicionado o valor do projeto de reflorestamento aprovado pela SUDAM, através da Resolução n. 891, no valor de Cr\$ 22.360,00 que consequentemente daria um total de Cr\$ 19.021.203,00 que foi o total aprovado no projeto, através da Resolução em referência. O projeto da FOMASA tem o valor total de Cr\$ 6.521.515,00 que adicionado ao valor total da FASA, aprovado nos dá o capital social de Cr\$ 25.542.718,00. A constituição do capital também deverá sofrer modificações, em função da aprovação da SUDAM. Após os esclarecimentos o sr. Presidente colocou a palavra a disposição dos acionistas, não tendo, quem se pronunciasse, foi encerrada a reunião, tendo sido designada pela Assembleia os acionistas Wilson Sá Ferreira, Zélia Ribeiro da Silva e Joaquim Moreira Filho, juntamente com os acionistas Creso Demétrio dos Santos e Heloisa Helena de Menezes Veiga, para assinarem a Ata de reunião Belém, 25 de março de 1971.

(Ext. Reg. n. 1898 Dia 21-5-71)

PORTUENSE, FERRAGENS S.A.

C.G.C. 04912242/001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1971

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um, nesta Cidade de Belém Capital do Estado do Pará, em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo número cento e sessenta e seis, reuniram-se às onze horas, acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto conforme se verifica do Livro de Presença. Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor doutor Atahualpa Fernández, convidando para secretário os acionistas senhores Doutor Walter Gillet Machado e

Jayme José Pontes. O Presidente da Assembleia solicitou a seguir, ao primeiro secretário, que procedesse a leitura do anúncio de convocação da Assembleia, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal Folha do Norte no dia vinte e três, vinte e sete e vinte e nove de abril de mil novecentos e setenta e um, redigido nos seguintes termos: "Portuense, Ferragens S.A. — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Convocamos os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia trinta de abril do corrente ano, às onze horas, em nossa sede social a Rua Conselheiro João Alfredo número cento e sessenta e seis, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) reforma dos Estatutos e b) o que ocorrer. Belém, vinte de abril de mil novecentos e setenta e um. Portuense Ferragens S.A. (a) Expediente Lobato Fernandez — Presidente. Terminada a leitura, o Senhor Presidente com a palavra, comunica que a Assembleia Geral se destina a discutir e deliberar a respeito da reforma dos Estatutos Sociais, em seus artigos doze, dezoito e trinta e dois, que passariam a ficar assim redigidos: Artigo 12. — A Diretoria será eleita com um mandato de 3 (três) anos, pela Assembleia Geral Ordinária e responderá pelo mesmo até novas eleições, podendo os seus membros serem reeleitos. Artigo 18 — Os membros da Diretoria perceberão a remuneração mensal fixa que for em cada exercício atribuída ou arbitrada pela Assembleia Geral Ordinária e ainda a seguinte percentagem calculada sobre os lucros líquidos de cada exercício, desde que fique assegurada a distribuição de um dividendo mínimo de 6% (seis por cento) sobre o capital social: Diretor-Presidente, 7% (sete por cento); 10. Vice-Presidente, 5% (cinco por cento); 20. Vice-Presidente, 4% (quatro por cento) e demais Diretores, 2,5% (dois e meio por cento). Artigo 32. — Levantado o balanço, com observância das prescrições legais e feitas as necessárias amortizações, do lucro líquido deduzir-se-ão: 5% (cinco por

cento) no mínimo para o Fundo de Reserva Legal; 5% (cinco por cento) facultativamente para o Fundo de Garantia de Dividendos; 20% (vinte e seis por cento), para pagamento de comissões da Diretoria e 5% (cinco por cento) no mínimo, para distribuição aos empregados. — O Senhor Presidente, entrando na segunda parte dos trabalhos, declarou que era propósito da Diretoria integralizar uma parte do capital social autorizado da Empresa, com a distribuição de ações aos seus acionistas, a título de bonificação. Para isto, era necessária a autorização da Assembleia Geral para a utilização das Reservas oriundas da Manutenção do Capital de Giro Próprio e da Correção Monetária do Ativo Imobilizado. — Foram as propostas da Diretoria, de alteração dos Estatutos e de utilização de reservas para integralização de parte do capital social autorizado, imediatamente aprovadas pelo Conselho Fiscal. O Senhor Presidente, submeteu então à Assembleia, a votação da alteração dos Estatutos e da utilização de reservas para integralização de parte do capital social autorizado da Empresa, que foram aprovadas por unanimidade. Terminados os trabalhos, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Mesa da Assembleia, trinta de abril de mil novecentos e setenta e um. (aa) Doutor Atahualpa Fernandez — Presidente; Doutor Walter Gillet Machado — Primeiro Secretário e Jayme José Pontes — Segundo Secretário. Acionistas presentes: (a) Nathalino da Silveira Brito, por Celia Gomes da Silveira Brito; (a) Nathalino da Silveira Brito; (a) Expedito Lopes Fernandez; Por Maria Lygia de Alencar Fernandez; Antonio Augusto A. C. Fernandez; Huascar José C.A. Fernandez; Domingos Sávio C.A. Fernandez e Expedito Augusto C.A. Fernandez (a) Expedito Lobato Fernandez; (a) Guilherme Augusto C. A. Fernandez Por Mary de Nazaré Fernandez Sanchez (a) Luiz Roberto Seixas da Ponte; (a) Afonso Pereira da Silva; por Flora Gomes de Oliveira e Silva; Maria de Fátima

Gomes da Silva e Maria Joaquina Gomes da Silva (a) Afonso Pereira da Silva; (a) Maria Flora Gomes da Silva; (a) Luiz Pinto Pereira; por Orlandina de Freitas Pereira; Nelson Fernando de Freitas Pereira e Fernando Celeste de Freitas Pereira (a) Luiz Pinto Pereira (a) Jayme Mayrinck de Andrade; por Léa de Paula Andrade; Jayme Mayrinck de Andrade Junior; Yone Maria de Paula Andrade; Luiz Fernando de Paula Andrade e José Sérgio de Paula Andrade (a) Jayme Mayrinck de Andrade; (a) Paulo Geraldo de Lima Pereira por Elza Cardoso de Souza Pereira; Paulo Geraldo de Lima Pereira Junior; Ana Celeste Abbade Pereira; Celina Abbade Pereira; Maria de Nazaré Abbade Pereira; Jorge Augusto Abbade Pereira e Antonio Carlos Abbade Pereira (a) Paulo Geraldo de Lima Pereira; (a) Luiz Roberto Seixas da Ponte; por Ana Mirian Fernandez da Ponte; Expedito Luiz Fernandez da Ponte e Alberto Fernandez Fernandez da Ponte e Luiz Roberto Seixas da Ponte Junior (a) Luiz Roberto Seixas da Ponte; (a) Walter Gillet Machado; por Ruth de Campos Machado (a) Walter Gillet Machado; (a) Jayme José Pontes; por Jayme José Pontes Filho; Maria de Nazaré Lobato Pontes; Mary Conceição Lobato Pontes e Sérgio José Lobato Pontes (a) Jayme José Pontes; (a) Atahualpa Fernandez; por Bolívar José Lobato Fernandez; Daphnis José Lobato Fernandez; Huascar José Lobato Fernandez e Hernam Augusto Medina Calcuchimac Fernandez Neto (a) Atahualpa Fernandez; (a) Nestor Pinto Bastos; (a) Dr. José Carvalho da Cruz; (a) Mário Fernandes Carreira; (a) Maria Lisboa Rayol; (a) Edmundo Pereira de Souza — Esta Ata é cópia fiel e autêntica da que se encontra lavrada no livro de Atas da Assembleia Geral da Portuense, Ferragens S.A.

Dr. Atahualpa Fernández
Presidente da Assembleia Geral

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a assinatura supra do Dr. Atahualpa Fernández. Belém, 13 de maio de 1971. Em testemunho N.E.C.M. da verdade. (a) Ney Emil da Conceição Messias — Escrevente autorizado.

JUNTA COMERCIAL
Emolumentos — Cr\$ 20,00 —
Belém, 13.5.71 (a) Ilegível —
O funcionário.

**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁ**
Esta Ata em 3 vias foi apre-
sentada no dia 13 de maio de
1971 e mandada arquivar por
Despacho do Diretor da mesma
data, contendo 3 folhas de n.
4.199/4.201, que vão por mim
rubricadas com o apelido Ten.

reiro Aranha, de que faço uso.
Tomou na ordem de arquivamento o n. 1236/71. E para constar eu, Carrem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 13.5.71. Secretário Geral (a) Oscar Faciola. (a) Benedito Gilberto de Azevedo Fantoja — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 1932 Dia 21.5.71)

FAZENDAS ALÔ BRASIL S.A.

Ata da reunião da diretoria realizada em 6 de abril de 1971.

Aos 6 (seis) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um, em sua sede social na Fazenda Alô Brasil município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria de FAZENDAS ALÔ BRASIL S.A., em conjunto com o seu Conselho Fiscal e Acionistas. Presente todos os diretores, os membros do Conselho Fiscal e todos os acionistas, para tratarem de assunto de interesse da Sociedade e principalmente, deliberarem sobre incorporação de novos recursos do seu capital Autorizado. Nos termos da letra D do artigo 12º dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o senhor José Alves, Diretor Presidente da Sociedade, e pelo mesmo foi dito que, sendo a "FAZENDAS ALÔ BRASIL S.A.", uma sociedade de capital autorizado, tanto a lei 4728/65, como o parágrafo 1º do artigo 4º dos Estatutos Sociais, dão poderes à sua diretoria para emitir e colocar ações dentro do limite do capital autorizado, quando julgar necessário, uma vez que o Conselho Fiscal seja consultado. Sendo assim propunha: I — que fossem emitidas 35.400 (trinta e cinco mil e quatrocentas) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo que seriam integralizadas no ato, em dinheiro, pelos acionistas José Alves, 10.620 (dez mil seiscentas e vinte) ações; Antonio Carlos Alves, 10.620 (dez mil seiscentas e vinte) ações; Sueli de Faria, 2.832 (duas mil oitocentas e trinta e duas) ações; Ildete Lavínia Alves Jorge Warde, 2.832 (duas mil oitocentas e trinta e duas) ações; Ildete Lavínia Alves 2.832 (duas mil oitocentas e trinta e duas) ações; José Alves Filho 2.832 (duas mil oitocentas e trinta e duas) ações; Divino Alves, 2.832 (duas mil oitocentas e trinta e duas) ações; II — que fossem emitidas 309.596 (trezentas e nove mil, quinhentas e noventa e seis) ações preferenciais nominativas sem direito a voto, intransferíveis e irredimíveis durante 5 (cinco) anos a contar da data de subscrição, nos termos do artigo 4º e parágrafos dos Estatutos Sociais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma que seriam integralizadas com recursos oriundos dos Incentivos Fiscais previstos na lei 5174/66 e disse que os investidores achavam-se representados nesta reunião por seus procuradores estes munidos de todos os documentos necessários à subscrição. Assim, o Capital Social autorizado e integralizado passaria de Cr\$ 3.720,00 (quinhentos e vinte e três mil setecentos e vinte cruzeiros) para Cr\$ 868.716 (oitocentos e sessenta e oito mil setecentos e dezesseis cruzeiros dividido em 868.716 (oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezesseis), ações nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 559.120 (quinhentas e cinquenta e nove mil, cento e vinte) ações ordinárias nominativas e

309.596 (trezentas e nove mil, quinhentas e noventa e seis) ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, intransferíveis e irredimíveis pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da data de subscrição. A proposta foi aprovada por todos os diretores. A seguir o Senhor Presidente, solicitou dos membros do Conselho Fiscal que se manifestassem sobre a proposta aprovada. Falando cada um por si, pelos membros do Conselho Fiscal foi dito que estavam perfeitamente de acordo com a emissão de ações proposta pela Diretoria. Diante da manifestação do Conselho Fiscal, o Senhor Presidente resolveu lançar imediatamente a subscrição das ações constante da proposta, sendo em seguida elaborado o Boletim de subscrição e apresentado o mesmo aos acionistas e procuradores dos subscritores, tudo de acordo com a Lei 5174/66. Os subscritores, através de seus procuradores, firmaram o Boletim de Subscrição e em nome de seus representantes passaram a fazer parte da Sociedade, como acionistas, portadores de ações preferenciais. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a presente reunião, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes. Conceição do Araguaia, 06 de abril de 1971. (aa) José Alves, Antonio Carlos Alves, Sueli de Faria, Ildete Alves, Jorge Warde, Ildete Lavínia Alves, José Alves Filho, Divino Alves — assistido por seu pai, José Alves, Armando Barrios, Gildo Benevenuto e Alcindo Ciampone.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

Nome Qualificações	nº de ações ordinárias	Valor Cr\$
1) José Alves, casado, comerciante, domiciliado e residente em S. Paulo	10.620	10.620,00
2) Antonio Carlos Alves, casado, comerciante, domiciliado, residente em São Paulo	10.620	10.620,00
3) Sueli de Faria, solteira, maior, do lar domiciliada e residente em S. Paulo	2.832	2.832,00
4) Ildete Alves Jorge Warde, casada, do lar domiciliada e residente em São Paulo	2.832	2.832,00
5) Ildete Lavínia Alves, solteira, maior, do lar, domiciliada e residente em São Paulo	2.832	2.832,00
6) José Alves Filho, solteiro maior, comerciante, domiciliado e residente em São Paulo	2.832	2.832,00
7) Divino Alves, com 16 (dezesseis) anos feitos, solteiro, estudante residente e domiciliado em S. Paulo	2.832	2.832,00
T O T A L	35.400	35.400,00

Certifico que esta ata é cópia fiel da existente em livro próprio.

(a) JOSÉ ALVES — Diretor-Presidente

Cartório Chermont — 1º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal Z. V. da verdade.
Belém, 14.05.1971.

(a) ZENO VELOSO — Tab. Substituto.

FAZENDAS ALÔ BRASIL S.A.
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição de ações preferenciais da FAZENDAS ALÔ BRASIL S.A., com sede em Conceição do Araguaia Estado do Pará a serem integralizadas com recursos de lei número 5.174/66. A presente subscrição cobre parte do Capital Autorizado na Sociedade que no momento é Cr\$ 3.945.311,00 (oito milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e cento e onze cruzeiros), dividido em 2.222.083 (dois milhões, duzentas e vinte e duas mil e oitenta e três) ações ordinárias e 6.723.228 (seis milhões, setecentas e vinte e três mil, duzentas e vinte e oito) ações preferenciais de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Esta é a primeira subscrição de ações preferenciais.

"As pessoas jurídicas subscritoras do presente boletim de subscrição estão devidamente representadas na pessoa do senhor Antonio Carlos Alves, conforme instrumento de nomeação em nosso poder".

do em nosso poder".		Exercícios		Total	Nº de Ações
Nº de Ar em	Nome Completo do Investidor e Assinatura	Endereço Completo (Cidade e Estado)			
001	Casas Uberlândia — Imp. e Exp. Ltda. C.G.C. 25.644.337	Avenida Mato Grosso, número 303 — Uberlândia — Mi. nas Gerais	20.270,00	20.270,00	20.270
002	José Alves Importação e Exportação — C.G.C. 61.335.576/1	Rua Cantareira 631 — B. da Luz — São Paulo — S.P.	289.326 00	239.326,00	289.326
T O T A L			309.596,00		309.596

Certifico que este Boletim é cópia fiel do existente em livro próprio.

Conceição do Araguaia, 06 de abril de 1971.

(a) JOSÉ ALVES — Diretor-Presidente

Cartório Chermont
1º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta cidade, pelo que autêntico esta via.

Em sinal Z. V. da verdade.

Belém, 14 de maio de 1971.

(a) ZENO VELOSO — Esc. autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata e Boletim em quatro vias foram apresentados no dia (5) de maio de 1971 e mandados arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo (3) folhas de números 2022_24 que vão por mm rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1121/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 5.5.1971.

Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Pará — OSCAR FACIOLA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará — BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA

(T. n. 17026 — Reg. n. 1881 — Dia — 21.5.1971)

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S.A.

C. G. C. N. 04.935.516

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias vi-
mos submeter à apreciação de Vv. Ss. o Balanço Geral e a
Demonstração da conta "Lucros e Perdas" relativos ao exer-
cício social findo em 31 de dezembro de 1970.

Para quaisquer esclarecimentos estamos à disposição de
Vv. Ss. em nossa sede social.

Belém, 1º de fevereiro de 1971.

(a) LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JUNIOR -- Diretor-
Presidente

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31.12.1970

A T I V O

IMOBILIZADO

Depósitos e Cauções	1,65	
Imóveis	729.218,42	
Imóveis, Moy. Uteis. e Instalações ..	751.093,42	
Tits. Rendas Cotas e Ações Soc. ..	3.840,00	1.484.153,18

Disponível

Caixa e Bancos	51.157,65	
----------------------	-----------	--

Realizável

Almoxarifado	9.995,94	
Contas Correntes	203.618,36	
Depósitos Compulsórios	1.444,90	
Impostos e Taxas C/Provimento	1.886,90	216.946,10

Resultados Pendentes

Contas a Regularizar	13,50	
----------------------------	-------	--

Compensação

Ações Caucionadas	600,00	
-------------------------	--------	--

TOTAL DO ATIVO Cr\$ 1.752.870,43

(aa) LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JUNIOR -- Diretor-
Presidente

Paulo Mazzini -- Contador C. R. C. GB N. 271
C. P. F. N. 007792457

P A S S I V O

Não Exigível

Capital	810.000,00	
Fundo de Amort. do Ativo	257.104,41	
Fundo de Reserva Legal	164,90	
Reservas Diversas	2.100,00	
Aumento de Capital Lei 4357	565.450,64	
Fundo de Indenização Trabalhista ..	45,81	1.634.865,76

Exigível

Contas a Pagar	37.480,44	
Dividendos a Pagar	1.115,70	
Imposto de Renda Ret. N/Fonte ..	45,05	
Institutos de Previdência	148,51	
Obrigações a Pagar	16,04	
Impostos a Pagar	30.730,50	69.536,24

Resultados Pendentes

Lucros e Perdas	38.056,22	
Lucros Suspensos	9.812,21	47.868,43

Compensação

Caução da Diretoria	600,00	
---------------------------	--------	--

TOTAL DO PASSIVO Cr\$ 1.752.870,43

(aa) LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JUNIOR -- Diretor-
Presidente
Paulo Mazzini -- Contador C. R. C. GB N. 271
C. P. F. N. 007792457

DEMONSTRATIVO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31
DE DEZEMBRO DE 1970

D É B I T O S

A Lucros Suspensos	14.016,21
A Despesas de Operações Sociais	484.092,72
A Despesas Gerais	12.005,73
Saldo em 31.12.1970	38.056,22

S O M A Cr\$ 543.170,88

C R É D I T O S

Saldo em 31.12.1969	14.016,21
DE Rendas de Operações Sociais	528.670,54
DE Rendas Diversas	5.454,13

S O M A Cr\$ 543.170,88

(aa) LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JUNIOR -- Diretor-
Presidente

Paulo Mazzini -- Contador C. R. C. -- GB N. 271
C. P. F. N. 007792457

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fis-
cal da CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S.A., tendo exami-
nado o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demons-
tração da conta de "Lucros e Perdas", relativos ao exercício
social findo em 31 de dezembro de 1970, e havendo consta-
tado a perfeita exatidão de todas as verbas e lançamentos, são
de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assem-
bléia Geral.

Belém, 1º de fevereiro de 1971.

(aa) OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
DOMINGOS SILVA
ALBERTO LOBATO PAES

(Ext. Reg. n. 1884 -- Dia -- 21.05197)

VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A

- V I P A S A -

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência às determinações da Lei das Sociedades
Anônimas e aos Estatutos Sociais, apresentamos ao vosso
exame e julgamento o Relatório da Diretoria, Balanço Geral,
demonstração da conta Lucros e Perdas e o Parecer do Con-
selho Fiscal, tudo referentes ao exercício de 1970.

Contamos merecer a vossa integral aprovação, ficando à
inteira disposição dos senhores acionistas para quaisquer es-
clarecimentos que se tornem necessários.

Belém, 5 de abril de 1970.

a) EDUARDO VIANA PEREIRA -- Diretor-Presidente
a) SAMUEL REINALDO PEREIRA -- Diretor
a) ARTHUR GAYÃO BARBOSA -- Diretor

DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO GERAL, REALIZADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 1970

A T I V O

Imobilizado

Imóveis	35.391,16	
Imóveis c/ Reavaliação	14.462,17	49.853,33

Equipamentos Industriais	135.268,51	
Equip. Industriais c/ Reav.	99.575,45	234.843,96
Embarcações	47.628,98	
Embarcações c/ Reav.	77.728,84	125.355,82
Móveis e Equipamentos do Es- critório	19.695,46	
Móveis e Equip. do Escrit. c/ Reav.	11.006,71	30.702,17
Outras Instalações	20.530,28	
Veículos	46.670,00	507.955,56
DISPONIVEL		21.273,11
Caixas e Bancos		
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		
Estoque	281.323,59	
Credores Diversos	188.678,37	470.001,96
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
Depósitos Vinculados, Investi- mentos e Participações		158.477,66
COMPENSAÇÃO		
Ações Cauçionadas	200,00	
Cia. Seguradores	234.000,00	234.200,00
		Cr\$ 1.389.908,29

— PASSIVO —

NAO EXIGIVEL		
Capital	386.000,00	
Provisões e Reservas	193.203,19	579.203,19
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		
Devedores Diversos		483.264,99
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
Outras Contas		93.240,11
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	200,00	
Contratos de Seguros	234.000,00	234.200,00
		Cr\$ 1.389.908,29

Belém, 05 de abril de 1971.

(a.a.) **EDUARDO VIANA PEREIRA** — Diretor-Presidente.
SAMUEL REINALDO PEREIRA — Diretor
ARTHUR GAYAO BARBOSA — Diretor

JOSE RABELLO DE LIMA
Téc. Cont. CRC Pa. 1.260

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31
DE DEZEMBRO DE 1970**

— CRÉDITOS —

M A D E I R A S		
Lucro verificado nesta conta	255.116,24	
MERCEARIA ANTONIO LEMOS		
Idem	49.674,32	
OUTRAS RECEITAS		
Idem	67,37	
		Cr\$ 304.857,93

— D É B I T O S —

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	95.467,07
DESPESAS FINANCEIRAS	155.927,88
DESPESAS TRIBUTARIAS	10.274,49
FUNDO DE RESERVA LEGAL	4.318,00
FUNDO DE DEPREC. DE MAQS. E EQUIPAMENTOS	7.284,00
FUNDO P/ RENOVAÇÃO DE EMBARCAÇÕES	4.762,00
FUNDO PARA GARANTIA DE DIVIDENDOS	4.318,00
FUNDO PARA AUMENTO DE CAPITAL	22.506,49
	Cr\$ 304.857,93

Belém, 05 de abril de 1971.

(a.a.) **EDUARDO VIANA PEREIRA** — Diretor-Presidente
SAMUEL REINALDO PEREIRA — Diretor
ARTHUR GAYAO BARBOSA — Diretor
JOSE RABELLO DE LIMA — Téc. Cont. CRC Pa. 1.260.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo determinações legais e estatutárias, reuniram os membros efetivos do Conselho Fiscal, para examinarem os atos e contas da Diretoria relativo ao exercício findo, e após detido exame de escrituração e documentação, são de parecer que os mesmos mereçam aprovação pela Assembléia a ser convocada oportunamente.

Belém, 26 de março de 1971.

(a.a.) **ORLANDO CORREIA**
AMAURI FACIOLA
CONSTANTINO MACIEL FERREIRA
(Ext. — Reg. n. 1976 — Dia 21.5.71)

**"COLONIZADORA, AGRICOLA
E PECUARIA S. A."
(AGROPECUS)
C.G.C. — 05.426.267
Assembléia Geral Extraordinária
C O N V O C A Ç Ã O**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da "Colonizadora, Agrícola e Pecuária S. A." (AGROPECUS), a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 27 de maio de 1971, às 10.00 (dez) horas, na sede social, no município de Santiana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de ser deliberado sobre o seguinte:

- Reforma dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

Santiana do Araguaia, 18 de maio de 1971.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1959 — Dias — 20, 21 e 25.5.71)

**B E R M A S A — S A O
BERNARDO MADEIRAS
S.A.**

—CONVITE—

Em observância ao que estatui o Decreto Lei 2627 de 1940, artigo 111 e ainda de

acôrdo com o § nico do art. 8º dos nossos estatutos, vimos comunicar aos srns. acionistas titulares de ações ordinárias desta sociedade que ainda não exerceram o direito de preferência da subscrição de 100.000 ações ordinárias emitidas pela Diretoria em reunião de 28.12.70 e 320.000 ações em reunião de 18.12.71, para integralização em dinheiro no ato da subscrição, que deverão exercer esse direito de preferência dentro do prazo de 30 dias, contado do prazo da publicação do presente anúncio, findo o qual poderá a Diretoria, livremente colocar as ações entre outras acionistas ou entre terceiros.

Belém, 18 de maio de 1971.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1.942 — Dias 20, 21 e 25—1971)

**COMERCIO E INDUSTRIAS
PIRES GUERREIRO S. A.
C.G.C. 04.920.823**

Assembléia Geral Extraordinária
Convidam-se os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no

dia 29 de maio corrente, às dez horas da manhã, à Rodovia Arthur Bernardes n. 2702, a fim de deliberarem sobre a alienação de bens imóveis e móveis de propriedade da Empresa, especialmente para a liquidação de dívidas da mesma junto ao Banco da Amazônia S. A., Instituto Nacional de Previdência Social e de obrigações trabalhistas, bem como

—recomposição da diretoria e —o que mais ocorrer.

Belém, 17 de maio de 1971.

a) Humberto Martins — Diretor
(T. n. 17.037. Reg. n. 1932 — Dias 20, 21 e 25.71)

SALVADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. (SINCOSA)

C.G.C. — 04.894.002

Assembléia Geral

CONVOCAÇÃO

Felo presente, na forma dos Estatutos Sociais e da Lei de regência das Sociedades Anônimas, convocamos os Senhores Acionistas para, no próximo dia 31 do corrente, às 8 (oito) horas, na sede Social da empresa à Av. Alcindo Cacela 1848, nesta Capital, em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre o seguinte:

- Aprovação dos cálculos das reavaliações do Ativo Imobilizado da empresa;
- Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social e consequente alteração dos Estatutos Sociais, com a apropriação de fundos especiais, de acordo com a legislação em vigor;
- Parecer do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 19 de maio de 1971
José Rodrigues Lara Miguez
Diretor — CPF 000345252
(Ext. Reg. n. 1941 — Dias 20 e 21.5.71)

LUPINO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, S.A.

C. G. C. 04.909.263/1

Assembléia Geral

Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Por este meio, convidamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará em nossa sede social, às oito horas do dia 31 do mês em curso, para tratar dos seguintes assuntos:

- Aumento do Capital;
 - Reforma parcial dos Estatutos;
 - O que ocorrer.
- Belém, 20.05.1971
LUIZ MANOEL SA. RAIVA
Diretor Presidente
(Ext. Reg. n. 1990 — Dias 20, 21 e 25.05.1971)

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S. A.

C.G.C. n. 04.935.516

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas do CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 23 de maio de 1971, às 17 horas, na sede social, na Rua Senador Manoel Barata n. 342, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1970;
- eleição do Conselho Fiscal para o próximo exercício;
- fixação dos vencimentos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- outros assuntos de interesse geral.

Belém, 10 de maio de 1971.
Luiz Severiano Ribeiro Junior
Diretor Presidente
(Ext. Reg. n. 1883 — Dias 18, 20 e 21.5.71)

MATERIAIS FINOS S. A.

2a. CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de Materiais Finos S. A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 de maio do corrente, às 18:00 horas, no escritório da empresa à Trav. Padre Eutiquio n. 1113 para tratar dos seguintes assuntos:

- Aprovação das contas da Diretoria;
- Eleição da Diretoria;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 13 de maio de 1971.
a) A Diretoria
(T. n. 17.025. Reg. n. 1876 — Dias 18, 20 e 21.5.71)

COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ"
C.G.C. n. 04.901.039
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Seguros "Comercial do Pará", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 176 — 1o. andar, nesta cidade, no dia 28 de maio de 1971, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre:

- Proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal para a fusão desta Sociedade com a BOAVISTA — Companhia de Seguros de Vida com a apresentação dos projetos dos Estatutos e das bases de operação, pela forma prevista no Artigo 152 do Decreto Lei n. 2.627, de 26.09.1940 e Decreto n. 67.447, de 27.10.1970;
- Assuntos correlatos de interesse social.

Belém, 14 de maio de 1971

Os Diretores

OSCAR FACIOLA — Diretor Presidente — C.P.F.
000453492

JORGE MARCIAL DE PONTES LEITE — Diretor Tesoureiro — C.P.F. n.
000325142
(Ext. Reg. n. 1873 — Dias 18, 20 e 21.5.71)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Estagiários desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito Alvaro Odernes Muniz de Carvalho, Casimiro Carvalho Rodrigues, José Maria Machado de Carvalho, Plínio Pinheiro Neto, Dagoberto Maia de Carvalho, Gil Marcos de Oliveira Reis, e no Quadro de Advogados os bacharéis em Direito Jacinto Flávio de Lacerda Marçal e Elizabeth Corrêa Ruas.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 5 de maio de 1971.

a) Armando Marques Gonçalves
1o. Secretário

(T. n. 17.007. Reg. n. 1810 — Dias 13, 14, 18, 20 e 21.5.71)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**M. I. SUDAM
DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO**

AVISO AOS FORNECEDORES

Comunica o Departamento Administrativo da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA — SUDAM às firmas fornecedoras da Entidade que deverão providenciar seus registros cadastrais, cu sua renovação, se for o caso, para o exercício de 1971, de acordo com o disposto no artigo 128, do Decreto-Lei n.º 200, de 25.02.67.

Para tal, os interessados deverão dirigir-se à Divisão do Material do Departamento, onde receberão os elementos necessários à efetivação do referido registro, de acordo com o disposto na Portaria n. 3019, de 19 de abril de 1971.

Outrossim, esclarece que, a partir do mês de junho vindouro, só serão admitidos às licitações os fornecedores já regularmente inscritos.

Belém, 13 de maio de 1971

PAULO DE CARVALHO CRUZ
Diretor do Departamento Administrativo

VISTO:

Gen. Div. ERNESTO BANDEIRA COELHO
Superintendente

(Ext. Reg. n. 1970 Dia 21-5-71)

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
COMPRA DE TERRAS**

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por LEOTTE PIMENTEL PIQUEIRA nos termos do Artigo 11 do Decreto n.º 7454 de 27.02.71 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da Indústria AGRÍCOLA PECUÁRIA, sita a 16a. Comarca do GUAMA, 44º Termo 44º Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM Distrito, com os seguintes limites: Situada à margem esquerda da Rodovia Pa-15, ramal da Pa-01 ligando ao Município de Tomé.

Aqui, a altura da Km 23 e distando 25.000 metros de Tomé-Açu, pela Rodovia e afastado 11.000 metros do eixo da referida Rodovia; limita-se pelo Norte com terras devolutas, medindo 20.000 metros; pelo Sul com terras devolutas, medindo 17.000 metros; pelo lado Este com quem de direito, medindo 10.000 metros e pelo lado Oeste com o Rio Capim, perfazendo um total de 17.000 Ha.

Divisão de Terras, em 13 de maio de 1971.

PAULO GUILHERME MOURA

Chefe do Setor de Terras

VISTO:

Agri Antonio de Sousa Carneiro

Diretor da Divisão de Terras e

Cadastro Rural

(T. n. 17.044 Reg. n. 1975 Dia 21.5.71).

DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS

Contrato de Empreitada para Execução de Escavação Mecanizada, Carga, Transporte e Descarga de Terra Escavada e Demolição de Fundações de Concreto Existentes no Local Onde Será Construída a Nova Estação Elevatória de Utinga, que Entre si Fazem o Departamento de Águas e Esgotos, Autarquia do Govêrno do Estado do Pará e a Firma Construtora Marabá S/A. Aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta Cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sede do Departamento de Águas e Esgotos, sita à Avenida da Independência n. 1201, compareceram Engenheiro Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, Diretor Geral da Autarquia, que passa a ser neste ato denominada DEPARTAMENTO e a firma Construtora Marabá S/A — COMAB — neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Diretor Engenheiro Elias Antonio Mokarzel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, para assinarem o presente Contrato de Empreitada, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA — Do objeto do Contrato — A CONTRATANTE se obriga a executar escavação mecanizada, carregar, transportar e descarregar a terra escavada e demolir as fundações de concreto existen-

tes no local onde será construída a nova Estação Elevatória de Utinga, conforme consta no Edital de Tomada de Preços n. DAE — 09/71. CLÁUSULA SEGUNDA — A CONTRATANTE se obriga a executar os serviços cumprindo as especificações e as instruções complementares devidamente aprovadas, dentro das normas técnicas, ficando na obrigação de entregar os empenhos condições. CLÁUSULA TERCEIRA — Do valor do Contrato — Pela execução dos serviços contratados na cláusula Primeira a CONTRATANTE receberá a importância de cento e quinze mil, cento e noventa e nove cruzeiros e vinte e três centavos (Cr\$ 115.199,23), conforme sua proposta considerada vencedora. PARÁGRAFO ÚNICO — O pagamento será efetuado de acordo com os preços unitários propostos para execução dos serviços, por meio de medições executadas em intervalo não inferior a quinze (15) dias entre duas (2) medições consecutivas e de conformidade com os atestados fornecidos pela Fiscalização, não devendo, entre tanto, qualquer pagamento ser inferior a vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), a exceção do último que corresponderá ao saldo do Contrato. CLÁUSULA QUARTA — Do prazo — A CONTRATANTE se obriga a executar os serviços constantes deste Contrato, no prazo improrrogável de sessenta (60) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento da ordem de início dos mesmos, salvo motivo de força maior devidamente comprovado. CLÁUSULA QUINTA — Das penalidades — Por infração de qualquer das cláusulas contratuais, a CONTRATANTE ficará sujeita a multa variável de um décimo por cento (0,1%) a um por cento (1%) do valor deste Contrato, a juízo do Engenheiro Diretor Geral do DEPARTAMENTO. Em caso de reincidência, será aplicada em dobro essa multa. PARÁGRAFO PRIMEIRO — Fica estipulada a multa de dois décimos por cento (0,2%) do valor deste Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual, salvo motivo de força maior devidamente comprovada ou devida as causas alheias à vontade da CONTRATANTE, julgadas aceitáveis e critério do DEPARTAMENTO. PARÁGRAFO

SEGUNDO — Das multas aplicadas caberá recursos ao Diretor do DEPARTAMENTO, mediante prévio recolhimento da multa sem efeito suspensivo, dentro do prazo de três (3) dias. CLÁUSULA SEXTA — Da caução — Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, a CONTRATANTE presta uma caução no valor de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), a qual já depositada na Tesouraria do DEPARTAMENTO a quando de sua habilitação à Tomada de Preços, ficará vinculada a este Contrato. PARÁGRAFO ÚNICO — A caução só será devolvida à CONTRATANTE decorridos quinze (15) dias da assinatura do Termo de recebimento dos serviços previamente contratados pelo DEPARTAMENTO. CLÁUSULA SÉTIMA — As despesas decorrentes do presente Contrato no valor de cento e quinze mil, cento e noventa e nove cruzeiros e vinte e três centavos (Cr\$ 115.199,23) correrão à conta da verba proveniente do saldo na importância de trezentos e vinte e dois mil, setecentos e oito cruzeiros e setenta e quatro centavos (Cr\$ 322.708,74), oriundo do crédito especial de quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 4.500.000,00), aberto pela Resolução n. 124, de 39 de setembro de 1970 e reaberto no presente exercício pela Resolução n. 134, de 17 de fevereiro de 1971, do Conselho Estadual de Águas e Esgotos. CLÁUSULA OITAVA — Fica ressalvado ao DEPARTAMENTO, o direito de anular o presente Contrato, desde que a CONTRATANTE infrinja as suas obrigações contratuais, podendo o DEPARTAMENTO, segundo a gravidade da falta, promover inquérito administrativo a fim de que seja considerada inidônea a CONTRATANTE para transacionar com o DEPARTAMENTO. CLÁUSULA NONA — O DEPARTAMENTO colocará à disposição da CONTRATANTE, uma escavadeira de propriedade do Departamento Nacional de Obras e Saneamento, que se encontra alugada ao DEPARTAMENTO, devendo a CONTRATANTE indenizar o referido aluguel, que é de nove mil cruzeiros (Cr\$ 9.000,00) mensais. Esta quantia deverá ser descontada por ocasião do pagamento dos serviços, mediante guia de re-

colhimento. CLÁUSULA DÉCIMA — Poderá o presente Contrato ser alterado ou modificado a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes mas, as modificações deverão ser objeto de Termo Aditivo ao mesmo. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Fica eliminada a cláusula de Belém, para dirimir as questões judiciais resultantes deste Contrato. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — O presente Contrato deverá ser cadastrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará. E, por fim, assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam este Contrato na presença de duas (2) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Belém, 12 de maio de 1971.

Eng.º WALDEMAR LINS V. CHAVES — Diretor Geral do

DAEPA

C.G.C. n. 04.945.341

Eng.º ELIAS ANTONIO MO.

KARZEL — Pela firma COMAB

— C.G.C. n. 04.909.552.

Testemunhas:

(a.a.) Ilegíveis.

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as 4 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 14 de maio de 1971.

a) ADRIANO DE QUEIROZ

SANTOS — Tab. Substituto.

(Ext. — Reg. n. 1900 — Dia 21.5.71).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL

TOMADA DE PREÇO

N. 02/71-DA

O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sede da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, Edifício Costa Leite, à Praça da República, n.º 1020, 2o. andar, no dia cinco (5) de junho às 17,00 horas, TOMADA DE PREÇOS para aquisição de um Chassis com carroceria de madeira pintada, peso bruto de 5.443 kgs., motor de 8 cilindros em V com potência máxima de 161 HP a 4.400 RPM ou 203 HP a 4.400 RPM.

OBSERVAÇÕES:

1) — Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referências à proposta de outros concorrentes, e, ainda contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2) — Os proponentes deverão estar previamente inscritos no cadastro de fornecedores da Secretaria de Estado de Educação, apresentando os seguintes documentos:

a) — Prova de cumprimento do Decreto Federal n. 55551 de 12.01.65, que regulamentou a Lei n. 4440 de 27 de outubro de 1964;

b) — Comprovante de registro da firma na Junta Comercial do Pará;

c) — Prova de quitação com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

d) — Comprovante de quitação das quotas de Previdência Social (INPS);

e) — Certidão negativa dos Cartórios de Protestos e Título e Letras;

f) Certidão negativa do Imposto de Renda.

3 — A aceitação da proposta não só dependerá do menor preço em cruzeros, como também da qualidade de material e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega;

4) — As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/71

5) — As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, datilografadas em apenas um (1) lado, em papel timbrado da firma.

6) — As propostas deverão ser entregues juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado com a devida especificação, até as onze (11) horas do dia cinco (5) de junho de 1971, no Departamento de Administração, 20 andar, desta Secretaria.

Belém, 20 de maio de 1971
RAIMUNDO NEY SARDINHA
DE OLIVEIRA
Diretor de Dept. de Administração

VISTO:

JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 10.306 Dia 21.5.71)

EDITAL 22/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notificado pelo presente Edital Maria de Souza Naiff Professor Não Titulado Nível EP-1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Lugar Boca de Apéu no Município de Moji para o prazo de (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 14 de abril de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de Nazaré
Calandrini Fernandes
Dir. do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 8164 — Dias 27, 29, 4, 19, 21 e 29.05.71.)

EDITAL 24/71—DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notificado pelo presente Edital Mariza Ferreira Ramos, professor não titulado Nível EP-1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Lugar Baixo Guajará no Município de Moji para o prazo de (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

ta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 14 de abril de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Mário de Nazaré
Calandrini Fernandes
Dir. do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 8159 — Dias 27, 29, 4, 20, 21 e 29.4.71.)

TERMO DE ADITAMENTO

Térmo de Aditamento e Retificação ao Contrato de Adjucação de Serviço, sob o Regime de Empreitada, Mediante Concorrência Pública n. 01/70, Celebrado em 14/08/70, pelo Processo n. 03115/70, Entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará e a Firma Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A. (ECCIR), para Execução de Serviços Rodoviários na Rodovia PA.17, Trecho BR. 316 Furo das Marinhas, como Abaixo Melhor se Declara.

REF. PROCESSO N. 31349/71

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) no prédio situado à Avenida Almirante Balseiro, n. 3639, em Belém Capital do Estado do Pará, presentes os senhores Engenheiros José Chaves Camacho, Diretor Geral do DERPA, em exercício, daqui por diante denominado simplesmente ADJUDICADOR, e o Engenheiro Manoel Ibiapina Cavaleiro de Macedo, Representante legal da firma "Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A" — ECCIR, estabelecida nesta cidade à Avenida Serzedelo Corrêa, n. 15 — Grupo 401, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente TERMO ADITIVO de retificação ao Contrato de Adjucação de Serviços, celebrado em 14.08.70, pelo processo n. 03115/70, para

na Rodovia PA.17 trecho BR. 316 — Furo das Marinhas, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, a efetivação da seguinte alteração ao contrato aditado:

CLAUSULA I) — Em decorrência dos motivos constantes do processo n. 01349/71, devidamente aprovados pelo Senhor Engenheiro Diretor Geral do DERPA, em despacho de fls. 31 do referido processo, a cláusula III, item 3) do contrato aditado passa a ter a seguinte redação: "REAJUSTAMENTO — Os preços propostos serão revisíveis em conformidade com o que dispõe o Decreto-lei n. 165, de 24/02/67, considerando o aviso de retificação do Edital de Concorrência publicado no Diário Oficial do Estado de 25/07/70 que ordenou o referido reajustamento objeto desta Cláusula".

CLAUSULA II) — Em virtude da quadra invernososa que impossibilita a perfeita execução dos trabalhos empreitados, os serviços adjudicados ficam suspensos temporariamente a partir de 21/01/71 e enquanto perdurar a quadra invernososa, somente sendo reiniciados quando a fiscalização do DERPA por intermédio da Divisão de Controle de Obras (D.C.O.), expedir a competente Ordem de Serviço, para o reinício dos trabalhos empreitados.

E por estarem assim acordados, ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA, ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato ora aditado, do qual o presente Térmo Aditivo passa a fazer parte integrante, assinando-o os representantes das partes contratantes, tudo feito na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Belém, 12 de maio de 1971.

Eng.º JOSÉ CHAVES CAMACHO — Diretor Geral do DERPA, em exercício (ADJUDICADOR).

Eng.º MANOEL IBIAPINA CAVALLEIRO DE MACEDO — Representante da firma ECCIR (ADJUDICATÁRIA).

Testemunhas:

1a. Nome: — a) Ilegível.
Resid. Trav. Angustura, 8602.
2a. Nome: — Odília Rebelo.
Resd. Trav. Antonio Balsa, 137

(Ext. — Reg. n. 1895 — Dia 21.5.71).



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

XXX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 1971

NUM. 7.400

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

**EDITAL DE VENDA DA
CAPITAL DO PARÁ
CIVIL E COMERCIO
— HASTA PÚBLICA —**

O Doutor Steleó Bruno dos Santos Menezes, Juiz de Direito da 2a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de hasta pública virem ou dele conhecimento tiverem, que no próximo dia 8 de junho, às 11,00 horas, na sede deste Juízo que funciona numa das salas do 3.º andar do Palácio da Justiça, desta Capital, o Porteiro dos Auditórios levará à Hasta Pública o bem penhorado na ação executiva que MARIA DE NAZARE GONÇALVES PEREIRA move contra WALTER DOS SANTOS PEREIRA E OUTRA, que se processa neste Juízo, constante de: FENEFITOM, nesta cidade, sito a rua dos Mundurucus, sob o n. 4.677, de plaqueamento moderno, trecho compreendido entre a travessa Barão do Membré e Vila do Montepio Estadual, medindo cinco metros de frente por vinte de fundos, ou o que tiver e for realmente encontrado, confinando à direita com imóvel n. 4.673 e à esquerda com o de n. 4.674 com as características que se seguem: Construção de Alvenaria

servida por duas portas de entrada, uma de madeira e outra de ferro tipo estora, de concreto, com o seu interior construído de um único bloco com piso mosaicado, instalações sanitárias e pequeno quintal cercado. Dito imóvel é próprio para comércio e se encontra em razoável estado de conservação, em terreno de propriedade de terceiros. Avaliado em Cr\$ 9.000,00 (NOVE MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar o bem, deverá comparecer ao local acima designado e oferecer o seu lango ao porteiro, sendo a venda feita por quem maior oferta fizer sobre a avaliação.

O arrematante pagará a banca o preço de sua arrematação, custas, comissões do porteiro e escrivão, inclusive taxa, em moeda corrente do país.

E para constar será este edital publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 1971. Eu, Amílcar Câmara, escrivão, escrevi.

Dr. Steleó Bruno dos Santos Menezes, Juiz de Direito da 2a.

Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará.
(T. n. 17035 Reg. n. 1912 D. 21.5-71)

COMARCA DA CAPITAL HASTA PÚBLICA JUDICIAL

O DOUTOR OSSIAN CORRÊA DE ALMEIDA, Juiz de Direito da 3a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 28 de MAIO próximo (e do ano corrente 1971), no Palácio da Justiça, às onze (11) horas, a porta da sala de audiências da 3a. Vara, fará a público pregão de venda e arrematação, os seguintes bens pertencentes a M. R. GOMES IND. COMERCIO e MANOEL RAIMUNDO GOMES, na ação executiva que eles move o BANCO DA LAVOURA DE MINAS GERATIS S.A., constante de:

TERRENO EDIFICADO nesta cidade, sito à Estrada Nova Petra-Már, sem número, terreno de 60m,00 x 24m,00, esquina da rua

da "Mangueirão", com as características que seguem: — Construção de madeira, tipo galpão, todo aberto, coberto, de telhas de barro comum, contendo no seu interior uma pequena sobre-loja servindo para escritório, estilo rústico, sem pintura, avaliado em Cr\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Cruzeiros).

TERRENO EDIFICADO, sito nesta cidade à travessa Monte Alegre, coletado sob o n. 264, constituído de uma Vila de casas de madeira, sem denominação, todas elas iguais, geminadas, no total de seis (6), medindo todo o terreno 6m,00 de frente por 40m,00 de fundos, ou que constar e for realmente encontrado, apresentando cada uma das casas as seguintes características: — Construção de madeira, coberta de telhas de barro comum, servida de porta e janela de frente, contendo no seu interior, sala um quarto, cozinha, e todas essas dependências assomadas com madeira de inferior qualidade, possuindo dois sanitários comuns, avaliado em Nove Mil Cruzeiros (Cr\$ 9.000,00).

QUEM PRETENDER arrematar os bens acima descritos, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lango ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre

as avaliações.

O COMPRADOR pagará, à banca, o preço de sua arrematação, as Comissões do Escrivão, Porteiro, e as respectivas Custas e Carta de Arrematação. E para que chegue o conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 30 dias do mês de abril de 1971 — Eu Antonio Ismael de Castro Sarmiento, escrevente juramentado, no impedimento eventual da escrivã, o escrevi.

a) Dr. Ossian Corrêa de Almeida
Juiz de Direito da 3a. Vara, da
Comarca da Capital
(Ext. Reg. n. 1937 Dia 21-5-71)

COMARCA DA CAPITAL
HASTA PÚBLICA JUDICIAL
O DOUTOR OSSIAN CORREA DE ALMEIDA, Juiz de Direito da 3a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia dois (2) do mês próximo (JUNHO), às onze (11) horas, no Palácio da Justiça, à porta da sala de audiências da 3a. Vara, irá a público pregão de venda e arrematação, o seguinte bem pertencente à DELTA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA., na área executiva que lhes move MAQUINAS, REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A. (MARCOSA), constante de:

TERRENO EDIFICADO nesta cidade, cita à Av. Pedro Álvares Cabral, coletado sob o n.º 13, trecho compreendido entre a Av. Dalva e Estrada Augusto Montenegro, ex-Estrada de Icoaraci, medindo 45m,00 de frente por 58m,00 de fundos, fazendo frente, ainda com a Passagem Enri, com as características que seguem: — Construção de alvenaria com uma porta de entrada, aberta de telhas Brasilit, com o terreno todo murado, contendo no seu interior: — sala de espera com piso cimentado, dois amplos salões servidos externamente com diversas bancadas, contendo na parte lateral direita um galpão aberto usado para abrigo de carros com estrutura de madeira com cobertura de brasilit, possuindo

dito galpão dois quartos de alvenaria utilizados para depósito sendo um com piso cimentado e outro com piso simentado. Na parte principal da construção existem quatro sanitários. O imóvel é próprio para comércio, avaliado em Setenta Mil Cruzeiros (Cr\$ 79.000,00).

QUEM PRETENDER arrematar o bem acima descrito deverá comparecer, no local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lanco ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O COMPRADOR pagará à banca, o preço de sua arrematação, as comissões do Escrivão, porteiro, e as respectivas Custas e Carta de Arrematação. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 06 dias do mês de maio de 1971 — Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmiento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a) Dr. Ossian Corrêa de Almeida — Juiz de Direito da Comarca da Capital
(Ext. Reg. n. 1974 Dia 21-5-71)

COMARCA DA CAPITAL
Citação com prazo de trinta (30) dias

O Doutor Stelio Bruno de Menezes, Juiz de Direito da Segunda Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.... Faz Saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que por força do mesmo fica citada dona RUTH ELSA SCHMIDT FELIPPE, casada com Romualdo Felipe de Castro, domiciliada nesta capital e atualmente viajando para o Sul do País, em lugar incerto e não sabido, para se ver propor uma AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE tendo como objeto o imóvel situado nesta cidade na rua Diogo Moia, n.º 800, antigo n.º 398, que lhe move Maria Tereza Machado da Silva Lima, — tudo com base nos fatos alegados na petição inicial do feito, para os devidos fins a seguir transcrita e seu despacho,

a saber: — “Exm.º. Senhor Dr. Juiz de Direito da Vara Cível Maria Tereza Machado da Silva Lima, brasileira, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade na Av. Presidente Vargas, n.º 708, casada pelo regime de separação de bens com João Francisco de Lima Filho, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, sob o n.º 1.234, e representada pelo mesmo com os poderes da procuração anexa (doc. n.º 1), vem perante V. Excia. respeitosa e samente, propor, como propõe, contra Romualdo Felipe de Castro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Diogo Moia, n.º 796, a presente ação de Imissão de Posse, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos: 1) Conforme se vê pela anexa Carta de Adjudicação, assinada em data de 8 de Abril de 1970, pelo Meritíssimo Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Estadual (expediente do Escrivão Irindade Filho), a autora adquiriu, no inventário dos bens ficados por falecimento de Armeirinha Maria da Silva e pela quantia de Cr\$ 800,00, no atual padrão monetário, o terreno edificado sob o n.º 800 (anteriormente n.º 398) na rua Diogo Moia, nesta cidade medindo 4,40 m. de frente por 44,80 m. de fundos e confinando com quem de direito (doc. n.º 2). — 2) — Conforme se vê pelo carimbo apostado na mencionada Carta de Adjudicação e pela certidão anexa como documento n.º 3, a transmissão da propriedade do aludido imóvel para a autora foi transcrita, em data de 22 de Abril de 1970, sob o n.º 32.230, às fls. 253 do livro 3.Y do cartório do segundo ofício do Registro de Imóveis desta Comarca. 3) Antes da expedição da aludida Carta de Adjudicação, era contravento dito imóvel sob a posse do réu, em favor de quem o Dr. Juiz do Inventário havia mandado expedir Carta de arrematação. 4) Por decisão unânime da 1a. Câmara Cível, em recurso interposto pela autora, resolveu o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, pelo Venerando Acórdão n.º 629 de 12/11/63, reformar o despacho da primeira Instância, para conceder a autora, como concedeu, a adjudicação do mencionado imóvel. — A essa decisão da mais alta

Côrte de Justiça do Estado, nada tendo podido opor legalmente, procurou o réu esquivar-se à retenção indevida dos autos, até que, forçado pelas circunstâncias a devolvê-los, dirigiu uma petição ao Meritíssimo Dr. Juiz do inventário, o qual, indeferindo dito petitório, mandou cumprir o Venerando Acórdão n.º 629 e expedir, em favor da autora, a competente carta de adjudicação. (Despacho de fls. 151v, transcrito na referida carta). — 5 — A lei assegura ao proprietário o direito de usar, gozar e dispor de seus bens e reavê-los do poder de quem quer que injustamente os possua. (Cód. Civ. art. 524). De acordo com o art. 381, inc. 1, do Código de Processo Civil, compete ação de Imissão de Posse ao adquirente de bens, para haver a respectiva posse, contra o alienante ou terceiro que os detenha. 6) — Em data de 22 de abril de 1970, quando foi transcrita no Registro de Imóveis a Carta de Adjudicação expedida em favor da autora, foi cancelada e ficou sem nenhum efeito ou valor, de acordo com a determinação expressa desse título, a transcrição anteriormente feita em nome do réu. 7) — Desde quando a autora adquiriu, pela aludida Carta de Adjudicação, a propriedade do terreno edificado sob o n.º 800 (anteriormente n.º 398) na rua Diogo Moia, nesta cidade, tornou-se manifestamente injusta a posse do réu sobre o mesmo. Apesar disso, não conseguiu a autora, até a presente data, que o réu lhe entregasse amigavelmente o mencionado imóvel. 8) — Pelo exposto, não tendo a autora até agora obtido a posse do imóvel que lhe pertence, quer obtê-la judicialmente, propondo, como propõe, contra Romualdo Felipe de Castro, já inicialmente qualificado, e sob os ritos previstos nos arts. 382 e seguintes do Código de Processo Civil, a presente ação de Imissão de Posse, pelo que requer a V. Exa. se digne de mandar citá-lo para, no prazo de dez (10) dias, admitir a posse do terreno edificado sob o n.º 800 (anteriormente n.º 398) na rua Diogo Moia, nesta cidade, ou apresentar contestação, sob pena de ser expedido mandado de imissão de posse, ficando ele desde logo intimado para todos os termos

do processo, até sentença final e sua execução, pena de revelia, custas, honorários de advogado, da autora, a serem arbitrados, despesas judiciais e extrajudiciais e demais cominações legais, inclusive perdas e danos que na execução se liquidarem. 9) — Tratando-se, como se trata, de questão relativa a imóvel, requer outrossim a autora sejam a citação e intimação feitas também na pessoa da mulher do réu. — Protestando por todas as provas admitidas em direito, a autora indica, além dos documentos juntos nesta oportunidade, o depoimento pessoal do réu pena de confissão, que desde já requer, a inquirição de testemunhas, a serem oportunamente arroladas, e a realização de vistoria com ou sem arbitramento. — Nestes termos, dando à presente ação, para efeitos fiscais e de alçada, o valor de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00). — P. E. deferimento. — Belém, 23 de março de 1971. a) P.p. Francisco de Lima Filho. — **DESPACHO** — "Cite-se na forma da lei. — Em, 30.3.1971. a) Stelio Menezes" — **CERTIDÃO** — Certifico, em cumprimento ao mandado de citação junto, passado a requerimento de Maria Tereza Machado da Silva, que deixei de citar a esposa do requerido, senhora Ruth Elsa Schimith Felipe, em virtude da mesma não encontrar-se nesta cidade, estando viajando para o sul do país, segundo foi informado por seu esposo, que não mencionou em que local, precisamente, a mesma se encontra. — Em virtude do que vou recolher o presente mandado à cartório, para os devidos fins de direito. — O referido é verdade. Belém, 13 de Abril de 1971. a) Olímpio Macedo — **O Oficial de Justiça** — **REQUERIMENTO** — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Cível. — Diz Maria Tereza Machado da Silva Lima, brasileira, comerciante, casada pelo regime de separação de bens, assistida e representada por seu marido, o advogado abaixo assinado, que propôs contra Rômulo Felipe de Castro ação de Imissão de Posse do prédio n. 800 (antigo 398) na rua Diogo Moia, nesta cidade, tendo sido o réu citado por mandado em data de treze do corrente e tendo deixado de ser citada a mulher do mesmo, Ruth Elsa

Schimith Felipe, por encontrar-se fora deste Estado, em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça incumbido da diligência. Pelo exposto e com fundamento no art. 177, inc. I, do Código de Processo Civil, requer a suple. a que a citação da mulher do réu seja feita por edital, pelo prazo que V. Exa. determinar, na forma da lei. Nestes termos, junta esta aos autos, processados pelo Cartório do 4.º Ofício, P. deferimento. — Belém, 28 de abril de 1971. a) P.p. a) João Francisco de Lima Filho. — **DESPACHO** — Cite-se, por Edital, pelo prazo de trinta (30) dias — Em, 30.4.1971. a) Stelio Menezes. **EM VIRTUDE DO QUE**, pelo presente, fica a requerida citada de todos os termos da ação, até final. — E para que chegue ao conhecimento de todos e a interessada não alegue ignorância, será o presente edital publicado no Diário da Justiça, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 6 dias do mês de Maio de 1971. — Eu, Maria Diva Barata Rocha Bastos, Escrivã Vitalícia do Cartório do 4.º Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo de ordem do doutor Juiz.

STELIO BRUNO DE MENEZES
Juiz de Direito da 2a. Vara da Comarca da Capital.
(T. n. 17030 — Reg. n. 1354 Dia 21.5.71).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que se encontra na Secretaria com vista ao recorrido, Governo do Estado através do Desembargador Procurador Geral do Estado, o recurso extraordinário contra si interposto por Brasília Aquarium Ltda., a fim de ser o mesmo impugnado dentro do prazo de 3 dias, a contar da publicação do presente aviso.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça
Belém, 18 de maio de 1971
LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.
(G. Reg. n. 10.419 Dia 21-5-71)

ANÚNCIOS DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça foi designado o dia 26 próximo para julgamento pelo Tribunal Pleno do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Repte: — Manuel Pinto da Silva Junior, em causa própria
Reqdo: — O Exmo. Sr. Governador do Estado
Relator: — Desembargador Ary Silveira

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Belém, 20 de maio de 1971

LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 10.558 Dia 21-5-71)

ANÚNCIOS DE JULGAMENTOS DA 1a. CÂMARA CÍVEL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras do Tribunal de Justiça foi designado o dia 25 de maio para julgamento pela 1a. Câmara Cível dos seguintes feitos:

RECURSO CÍVEL "EX.OFFICIO" E AGRAVO DE BRAGANÇA

Recte. e Agravte: — O dr. Juiz de Direito da Comarca e Waldir Soares de Oliveira (Dr. Wilten Vieira de Nóvoa)

Reedo: — O Delegado Policial de Bragança
Relator: — Desembargador Policarpo Tavares

APELAÇÃO CÍVEL "EX.OFFICIO" DA CAPITAL

Apte: — A dra. Juiza de Direito da 7a. Vara Cível
Apdos: — Roberto Eugênio Sisson e Jandira M.ª Magalhães Sisson

Relator: — Desembargador Aluizio Leal

IDEM, IDEM, IDEM
Apte: — A dra. Juiza de Direito da 8a. Vara Cível

Apdos. — Pedro Demerval Santiago e M.ª de Lourdes Nascimento Santiago

Relator: — Desembargador Silvío Hall de Moura

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: — Maria José Lopes Gonçalves (Dr. Vicente de Paula Queiroz)

Apdo: — Demerval dos Santos Gonçalves (Dr. Raimundo Noletto)

Relator: — Desembargador Silvío Hall de Moura

APELAÇÃO CÍVEL

"EX.OFFICIO" DA CAPITAL

Apte: — O dr. Juiz de Direito da 9a. Vara Cível

Apdos: — Laudelino Ferreira Pereira e Rosinete Aires Pereira

Relator: — Desembargador Walter Paicão

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém, 18 de maio de 1971

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 10.417 dia 21-5-71)

ANÚNCIOS DE JULGAMENTO

DA 1a. CÂMARA PENAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras foi designado o dia 25 de maio para julgamento pela 1a. Câmara Penal do seguinte feito:

RECURSO PENAL

"EX.OFFICIO" DA CAPITAL

Recte: — O dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal

Reedo: — Katsuyo Iwanaga (Dr. Flávio Farias Bezerra)

Relator: — Desembargador Maurício Pinto

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém, 18 de maio de 1971

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 10.418 Dia 21-5-71)



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Assembleia

ANO XX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 1971

NUM. 1.653

Assembléia Legislativa do Estado

ATA da Décima Quarta Sessão Ordinária do Primeiro Período da Sétima Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e três de Abril de mil novecentos e setenta e um. Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, presentes os senhores deputados Antônio Teixeira, Alfredo Gantuss, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Lourenço Lemos, Lauro Sabbá, Oswaldo Melo, Oswaldo Mutran, Ubaldo Corrêa Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil, Paulo Lisboa e Paulo Ronaldo. Feita a chamada verificando haver número legal, o Senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado, secretariado pelos Senhores Deputados José Emim, e Haroldo Tavares, invocando a bênção de Deus declarou aberta a sessão. Do Expediente que foi lido constou os seguintes officios e telegramas: do Governador do Estado acusando e agradecendo a aprovação do nome do Senhor Jesus de Medeiros para o cargo de Presidente do Banco do Estado do Pará; do Coronel Manoel Ferreira Coelho comunicando a eleição e posse de sua pessoa para a função de Diretor Executivo da Companhia de Telefones de Belém; do Doutor Walter Rodrigues agradecendo a acolhida desta Assembléia dada ao Assessor da BEMFAM; do

Senhor João Mauricio Nabuco, comunicando a esta Casa ser impossível o atendimento do requerimento do Deputado Antonio Amaral sobre a Portaria duzentos e cinquenta e três; do Capitão Elmano Moura Melo ex-Interventor de Santarém, comunicando ter transmitido ao Senhor Everado Martins as funções de Prefeito daquele Município. Após a leitura do Expediente o Senhor Segundo, Secretário procedeu a leitura da Ata da sessão anterior, na qual foi aprovada sem restrições. A seguir, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos. Ocupou a tribuna o Deputado Antonio Teixeira, continuando a fazer considerações a respeito dos estudos sobre o trânsito feito por técnicos especializados que se encontram nesta Capital. Aparteado pelo Deputado Brabo de Carvalho corroborando com o orador. Seguiu-se na tribuna o Deputado Paulo Ronaldo reportando-se sobre vários assuntos entre eles, o estudo que se está procedendo no trânsito de nossa Cidade por técnicos que realmente demonstram real conhecimento do problema, e, a situação dos Guardas Bancários que não possuem filiação a nenhum órgão de classe e, finalmente, comentou a atividade dos policiais do denominado Patrulhão. Em aparte manifestou-se o Deputado José Maria Chaves referindo-se a situação crítica dos detentos do São José e, Antonio Teixeira prestando esclarecimentos sobre o assunto. Por estar esgotado o tempo destinado ao

Expediente o orador ficou inscrito. Passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos Senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Ninguém se manifestando, o Senhor Presidente submeteu à discussão e votação a matéria que se encontrava sobre a Mesa. Continuou em votação o requerimento do Deputado José Maria Chaves propondo voto de apausas ao ex-Governador do Paraná. Para encaminhar a votação usaram da palavra os Deputados, Massud Ruffeil apelando a bancada da Arena no sentido de ser aprovada a proposição, apartearam o orador os Deputados Antonio Teixeira prestando informações, Ubaldo Corrêa fazendo indagações e Jader Barbalho contrário aos apartes; Paulo Ronaldo analisou o comportamento do ex-Governador, em votação. Rejeitado. Para justificar o voto, ocuparam a tribuna os Deputados José Maria Chaves lamentando que não se tenha dado apoio a um gesto de dignidade e, criticou a direção da Arena neste Estado; Brabo de Carvalho refutando as insinuações do Deputado José Maria Chaves ao Ministro Jarbas Passarinho; Jader Barbalho deplorendo a atitude da bancada da Arena; Paulo Ronaldo criticou o procedimento da bancada da situação em rejeitar o requerimento; Antonio Teixeira lamentando que a bancada do MDB não queria respeitar a vontade,

e o direito democrático, da bancada da Arena. Esgotada a hora destinada à Primeira Parte o Senhor Presidente passou à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA submetendo a consideração do Plenário, os processos constantes da pauta. Discussão Única: Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça aprovando a indicação do nome do Senhor Modesto da Encarnação Rodrigues para Prefeito de Salinópolis. Em discussão. Solicitou a palavra o Deputado Jader Barbalho que dissertando sobre os méritos do indicado e lembrando a importância de um bom administrador para o Município de Salinópolis, ocupou toda a hora destinada à Segunda Parte, tendo o Deputado Carlos Vinagre manifestando seu ponto de vista sobre o assunto, aparteando o orador. Considerando encerrada o tempo destinado à Segunda Parte o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma sessão extraordinária para daí a cinco minutos, e, encerrou a presente às dezoido horas. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado em vinte e três de abril de mil novecentos e setenta e um.

(aa) PRESIDENTE: Deputado Arnaldo Prado. Secretários Deputados José Emim, Antonio Amaral e Haroldo Tavares.

(G. Reg. n. 10.186)